

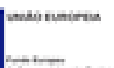


# PLANO ESPECIAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

## *CENTRO HISTÓRICO DE MOURA*



Maio | 2016





# **Plano Especial de Emergência de Proteção Civil do Centro Histórico de Moura**



## Equipa Técnica

### Câmara Municipal

|                    |                                                                        |
|--------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Direção do Projeto | Santiago Macías<br>Presidente da Câmara Municipal de Moura             |
| Coordenação        | Catarina Linhas Roxas<br>Técnica Superior da Câmara Municipal de Moura |
| Apoio              | Rafael Reis<br>Técnico Superior da Câmara Municipal de Moura           |

### Planos Alempax – Projectos de Segurança

|                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------|
| Miguel Jordão<br>Lic. Proteção Civil<br>(Coordenador do projeto)     |
| João Alves<br>Engenheiro Civil<br>Lic. Proteção Civil                |
| César Caetano<br>Especialista em Proteção e Socorro                  |
| Vitor Augusto<br>Lic. Proteção Civil                                 |
| Marta Matos<br>Geógrafa<br>GEStridium – Amb. Território e Informação |





## Índice

Lista de Acrónimos  
Referências Legislativas  
Registo de Atualizações e Exercícios

### PARTE I - ENQUADRAMENTO

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| 1. INTRODUÇÃO .....                | 17 |
| 2. FINALIDADE E OBJETIVOS.....     | 22 |
| 3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS .....    | 24 |
| 4. CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO ..... | 28 |

### PARTE II - EXECUÇÃO

|                                                                       |    |
|-----------------------------------------------------------------------|----|
| 1. ESTRUTURAS.....                                                    | 34 |
| 1.1 ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO POLÍTICA .....                           | 35 |
| 1.2 ESTRUTURA DE DIREÇÃO POLÍTICA .....                               | 37 |
| 1.3 ESTRUTURA DE COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL .....                      | 37 |
| 1.4 ESTRUTURA DE COMANDO OPERACIONAL .....                            | 38 |
| 2. RESPONSABILIDADES .....                                            | 41 |
| 2.1 RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL.....             | 41 |
| 2.2 RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL .....             | 43 |
| 2.3 RESPONSABILIDADES DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO .....       | 46 |
| 3. ORGANIZAÇÃO .....                                                  | 50 |
| 3.1 INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL .....                   | 50 |
| 3.1.1 REDE RODOVIÁRIA .....                                           | 50 |
| 3.1.2 PONTES E VIADUTOS.....                                          | 51 |
| 3.1.3 HELIPORTOS .....                                                | 52 |
| 3.1.4 REDE DE TELECOMUNICAÇÕES .....                                  | 52 |
| 3.1.5 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA .....                             | 52 |
| 3.1.6 REDE ELÉTRICA .....                                             | 53 |
| 3.1.7 COMBUSTÍVEIS .....                                              | 54 |
| 3.1.8 AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL.....                                  | 55 |
| 3.1.9 EDIFÍCIOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA E OUTRAS INFRAESTRUTURAS ..... | 57 |
| 3.2 ZONAS DE INTERVENÇÃO .....                                        | 58 |
| 3.3 MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS.....                           | 59 |
| 3.4 NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL.....                                      | 60 |
| 4. ÁREAS DE INTERVENÇÃO .....                                         | 62 |
| 4.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA .....                          | 67 |
| 4.2 RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO .....                                  | 71 |
| 4.2.1 EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO .....         | 71 |
| 4.2.2 EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA .....                              | 72 |





|      |                                                |     |
|------|------------------------------------------------|-----|
| 4.3  | LOGÍSTICA .....                                | 73  |
| 4.4  | COMUNICAÇÕES .....                             | 79  |
| 4.5  | INFORMAÇÃO .....                               | 84  |
| 4.6  | EVACUAÇÃO.....                                 | 89  |
| 4.7  | MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.....               | 96  |
| 4.8  | SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS ..... | 97  |
| 4.9  | SOCORRO E SALVAMENTO.....                      | 100 |
| 4.10 | SERVIÇOS MORTUÁRIOS.....                       | 101 |

### **PARTE III - INVENTÁRIO, MODELOS E LISTAGENS**

|       |                                          |     |
|-------|------------------------------------------|-----|
| 1.    | INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS .....     | 105 |
| 2.    | LISTA DE CONTACTOS .....                 | 123 |
| 3.    | MODELOS .....                            | 193 |
| 3.1   | MODELOS DE RELATÓRIOS E REQUISIÇÃO ..... | 193 |
| 3.1.1 | RELATÓRIOS IMEDIATOS DE SITUAÇÃO .....   | 193 |
| 3.1.2 | RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO GERAL.....        | 194 |
| 3.1.3 | RELATÓRIOS DE SITUAÇÃO ESPECIAL .....    | 194 |
| 3.1.4 | RELATÓRIOS FINAIS .....                  | 194 |
| 3.1.5 | REQUISIÇÕES .....                        | 194 |
| 3.2   | MODELOS DE COMUNICADOS .....             | 216 |
| 4.    | LISTA DE DISTRIBUIÇÃO .....              | 220 |

### **ANEXOS**

**ANEXO I – CARATERIZAÇÃO GERAL DO RISCO DO CENTRO HISTÓRICO DE MOURA**

**ANEXO II – CARTOGRAFIA DE SUPORTE ÀS OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL**

**ANEXO III – PROGRAMA DE MEDIDAS A IMPLEMENTAR PARA A PREVENÇÃO E MITIGAÇÃO DOS RISCOS IDENTIFICADOS E PARA A GARANTIA DA MANUTENÇÃO DA OPERACIONALIDADE DO PLANO**

**ANEXO IV – FICHAS DE MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO**

**TERRAMOTO/SISMO**

**INCÊNDIO EM CASA**

**GÁS**

**ANEXO V – GLOSSÁRIO**

**ANEXO VI – CONSULTA PÚBLICA**

**ANEXO VII – DESPACHO DA CMPC**





## Índice de Figuras

|                                                                                                                                          |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Figura 1. Centro Histórico de Moura .....                                                                                                | 19  |
| Figura 2. Critérios de decisão para a ativação do plano.....                                                                             | 32  |
| Figura 3. Estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional..... | 35  |
| Figura 4. Organização do PCO .....                                                                                                       | 39  |
| Figura 5. Rede Viária no Centro Histórico de Moura .....                                                                                 | 50  |
| Figura 6. Pontes próximas do Centro Histórico de Moura .....                                                                             | 51  |
| Figura 7. Rede de abastecimento de água no CHM .....                                                                                     | 53  |
| Figura 8. Rede Elétrica no Centro Histórico de Moura.....                                                                                | 54  |
| Figura 9. Postos de Abastecimento de Combustíveis próximos do Centro Histórico de Moura .....                                            | 55  |
| Figura 10. Agentes de Proteção Civil no Centro Histórico de Moura.....                                                                   | 56  |
| Figura 11. Equipamentos de Utilização Coletiva no Centro Histórico de Moura.....                                                         | 57  |
| Figura 12. Setorização das Zonas de Intervenção .....                                                                                    | 59  |
| Figura 13. Organograma do sistema de comunicações em caso de emergência .....                                                            | 81  |
| Figura 14. Organograma do sistema de comunicações do PEEPCCHM .....                                                                      | 82  |
| Figura 15. Organização da gestão de informação do PEEPCCHM.....                                                                          | 84  |
| Figura 16. Procedimentos de evacuação.....                                                                                               | 92  |
| Figura 17. Zonas de Concentração Local e Itinerários Primários de Evacuação no Centro Histórico de Moura .....                           | 93  |
| Figura 18. Organização funcional dos serviços mortuários.....                                                                            | 102 |





# Parte II

## Execução





## 1. Estruturas

As ações a desenvolver no âmbito do PEEPCCHM visam criar as condições propícias ao rápido, eficaz e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos municipais ou resultantes de ajuda solicitada, ajudando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível municipal.

Neste âmbito, é intenção do Diretor do Plano:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos;
- Mobilizar um dispositivo de resposta, assente nas entidades que integram o Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) e por outros meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, considerado necessários para fazer face à situação que origine a ativação do presente plano;
- Apoiar a direção e conduta das operações de proteção civil de nível municipal, articulado com as respetivas estruturas de direção e coordenação;
- Antever a aplicação de medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação não mobilizáveis no âmbito municipal.

Na Figura 3 ilustram-se, aos diferentes níveis, as estruturas de direção e coordenação política, estrutura de coordenação institucional e estrutura de comando operacional. Especificamente em relação ao PEEPCCHM, as ações serão desenvolvidas por estas estruturas, com ênfase ao nível a que pertence - municipal.



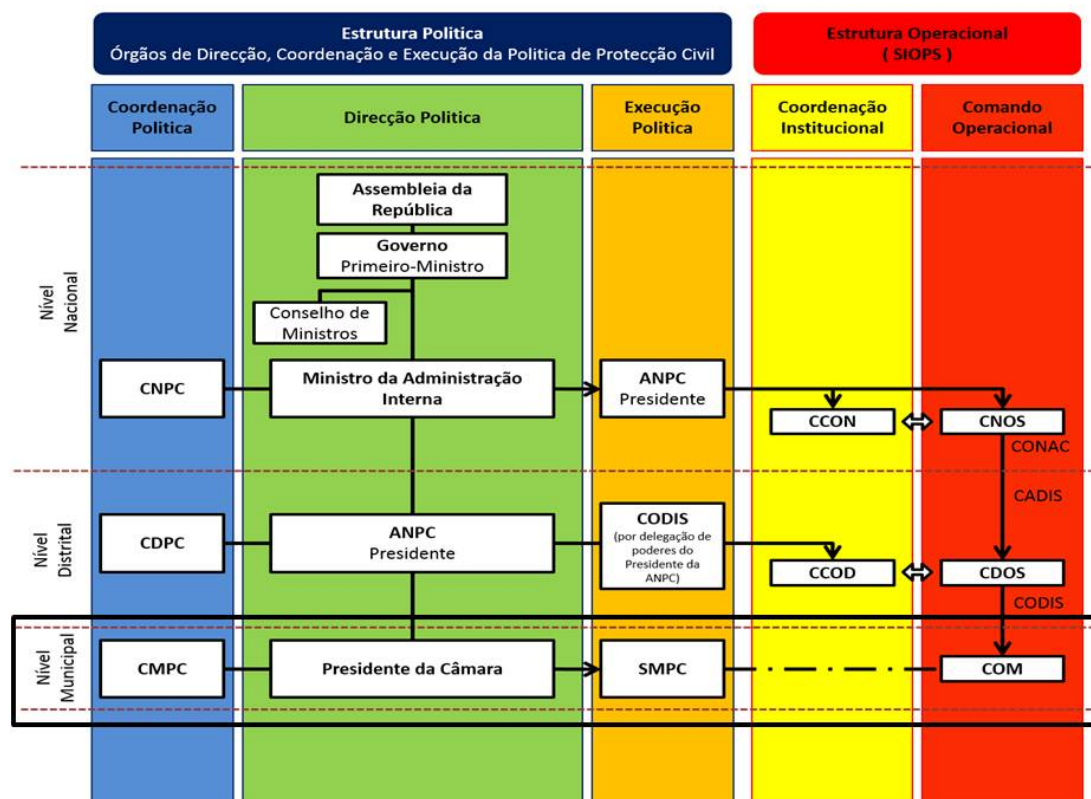


Figura 3. Estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional

## 1.1 Estrutura de Coordenação Política

A coordenação política é assegurada através da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Moura. As competências e composição da CMPC são as constantes dos artigos 40.º e 41.º da Lei de Bases da Proteção Civil.

São competências da CMPC as atribuídas por lei às comissões distritais de proteção civil que se revelem adequadas à realidade e dimensão do município, designadamente:

- Avaliar a situação tendo em vista o acionamento do PEEPCCHM;
- Determinar o acionamento do PEEPCCHM quando tal o justificar;
- Acompanhar a elaboração e revisão do PEEPCCHM;
- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;





- Difundir comunicados e avisos à população e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

A Comissão Municipal de Proteção Civil de Moura é composta por:

- ✓ Presidente da Câmara de Moura, ou o Vereador seu substituto;
- ✓ Presidentes das Juntas de Freguesia;
- ✓ Comandante Operacional Municipal (não nomeado);
- ✓ Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Moura;
- ✓ Comandante da Guarda Nacional Republicana – Destacamento Territorial de Moura;
- ✓ Comandante da Esquadra da Polícia de Segurança Pública de Moura;
- ✓ Diretor do Centro de Saúde de Moura;
- ✓ Autoridade de Saúde do Município;
- ✓ Representante do Serviço Local da Segurança Social.

Além das entidades municipais e agentes de proteção civil, atrás indicados, podem integrar ainda a CMPC as seguintes entidades de apoio:

- ✓ Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Moura (Lar de São Francisco);
- ✓ Presidente da Casa da Divina Providência e Maria Auxiliadora de Safara;
- ✓ Representante do Centro Social da Amareleja;
- ✓ Representante da APPACDM de Moura - Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Moura;
- ✓ Representante da EDP Distribuição – Energia SA;
- ✓ Diretor(a) da Gestão Regional de Beja da Estradas de Portugal, SA;
- ✓ Representante da Agência Portuguesa do Ambiente;
- ✓ Representante da Delegação Regional do Alentejo da Direção-Geral do Território;
- ✓ Representante da Portugal Telecom;
- ✓ Diretor(a) da Rodoviária do Alentejo;
- ✓ Representante do Corpo Nacional de Escutas de Moura;
- ✓ Presidente da Associação de Micro, Pequenos e Médios Empresários do Alentejo Interior;
- ✓ Representante da Associação do Comércio, Serviços e Turismo do Distrito de Beja;
- ✓ Representante da Associação de Agricultores do Baixo Alentejo;
- ✓ Presidente da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infraestruturas do Alqueva, SA;





- ✓ Comandante do Regimento de Infantaria N.º 3;
- ✓ Representante da Empresa de Viação Barranquense;
- ✓ Representante do ICNF – Departamento de Conservação da Natureza e das Florestas do Alentejo;
- ✓ Representante do Jornal e Rádio Planície – Sociedade Editorial Bética, Lda.

O principal local de funcionamento da CMPC é o edifício principal da Câmara Municipal de Moura, sendo um local bem fornecido de redes de comunicações e das condições logísticas necessárias. Como alternativa, a CMPC poderá funcionar no edifício do Quartel dos Bombeiros Voluntários de Moura.

A convocação extraordinária de reuniões da CMPC, associada à declaração de situação de alerta de âmbito municipal ou a ativação do PEEPCCHM, será realizada através de envio de SMS ou através de contacto telefónico. A responsabilidade pelo envio de SMS ou contacto telefónico com as entidades a convocar será do Presidente da Câmara Municipal. No capítulo 2 da parte III do PEEPCCHM encontra-se a lista de contactos que compõem a CMPC.

## 1.2 Estrutura de Direção Política

A direção política é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal, a quem compete, nos termos do artigo 35.º da Lei de Bases da Proteção Civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso.

## 1.3 Estrutura de Coordenação Institucional

No nível **municipal** não são contemplados os Centros de Coordenação Operacional, assumindo a coordenação política, institucional e operacional a Comissão Municipal de Proteção Civil, de acordo com os artigos 3.º e 11.º da Lei n.º 65/2007. A Comissão Municipal de Proteção Civil assegura então a coordenação institucional cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto, sendo esta comissão responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear.





## 1.4 Estrutura de Comando Operacional

O SIOPS determina o sistema de gestão de operações (SGO), que é uma forma de organização operacional, que se desenvolve de uma forma modular e evolutiva de acordo com a importância e o tipo de ocorrência. Assim sendo, sempre que uma força de socorro de qualquer uma das organizações integrantes do SIOPS seja acionado para uma ocorrência, o chefe da primeira força a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação. Isto é, fica o COS responsável pelo desenvolvimento da organização sempre que os meios disponíveis no ataque inicial e respetivos reforços se mostrem insuficientes.

O SIOPS institui também, de modo a apoiar o COS, o designado Posto de Comando Operacional (PCO). São competências do PCO:

- Recolha e tratamento operacional das informações;
- Preparação das ações a desenvolver;
- Formulação e transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- Controlo da execução das ordens;
- Manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- Gestão dos meios de reserva;
- Preparação, elaboração e difusão de informação pública.

O PCO constitui-se pelas células de planeamento, operações e logística, tendo cada uma, um responsável nomeado pelo COS. O COS coordena estas células, assessorado por três oficiais: um para a segurança, um para relações públicas e outro para ligação com outras entidades. São parte ainda do PCO os representantes dos APC com meios empenhados na operação ou que se considerem pertinentes para o desenrolar da operação.

Segundo a Diretiva Operacional Nacional (DON) – DIOPS n.º 1, de 2010, o assumir da função de COS é da responsabilidade, por ordem crescente:

- ✓ Do chefe da primeira equipa a chegar à ocorrência, independentemente da sua titularidade;
- ✓ Do mais graduado dos Bombeiros no TO;
- ✓ Do Comandante do Corpo de Bombeiros da área de atuação;





- ✓ De um Comandante de Bombeiros designado pelo respetivo CODIS, se a situação o justificar e de acordo com a DON n.º 1 de 2010;
- ✓ A responsabilidade do comando/controlo de uma operação de proteção e socorro será do elemento da estrutura e comando operacional distrital da ANPC, da área de jurisdição, se a situação o justificar.

Se a dimensão e gravidade da ocorrência tomarem maiores dimensões, ou envolverem várias das organizações integrantes do SIOPS, o COS deverá constituir o Posto de Comando Operacional Conjunto, acionando-se os técnicos ou oficiais de ligação das várias organizações, para apoio ao COS na redefinição do plano de ação, e representantes das autarquias locais. No PCO, o COS articula-se com o COM, estando este ligado com a CMPC, presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Moura. A figura seguinte ilustra a forma como se organiza um PCO.



Figura 4. Organização do PCO

Como estrutura-base, dimensionável ao longo da ocorrência, as células do PCO apresentam as seguintes funções:

- Célula de Logística – Gere a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação.





- Célula de Operações – Garante a conduta das operações em ordem ao Plano Estratégico de Ação (PEA<sup>4</sup>) estabelecido pelo COS, sendo o responsável pela implementação do mesmo.
- Célula de Planeamento – Garante a recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo de tomada de decisão, sendo também responsável pela antecipação, elaborando os cenários previsíveis.

---

<sup>4</sup> O PEA é um conjunto de ações que evoluem num determinado enquadramento, com o objetivo de antecipar e maximizar oportunidades, conduzir as forças na execução e conduta da operação e identificar as medidas de comando e controlo necessárias para a concretização dos objetivos.





## 2. Responsabilidades

No âmbito do PEEPCCHM os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

### 2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

| Entidades de Direção/<br>Órgãos de Execução       | Responsabilidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Disponibilizar (dentro das possibilidades verificadas) os meios pedidos pelo COS;</li><li>• Dar suporte às ações de evacuação;</li><li>• Colaborar com as IPSS em termos da população deslocada;</li><li>• Coordenar as ações de estabilização de infraestruturas, desobstrução de vias, remoção de destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água;</li><li>• Apoiar a sinalização de vias danificadas, assim como de vias alternativas;</li><li>• Dar apoio nas ações de aviso à população;</li><li>• Fazer, continuamente, o levantamento da situação nas zonas afetadas e remeter esses dados para o Diretor do Plano;</li><li>• Quantificar e avaliar os danos pessoais e materiais;</li><li>• Auxílio na definição de prioridades de intervenção e acompanhamento das obras de reconstrução e reparação de estruturas e equipamentos atingidos;</li><li>• Promoção no restabelecimento de serviços essenciais com as entidades responsáveis (água, eletricidade e comunicações);</li><li>• Organização de transporte de regresso das pessoas, bens e animais;</li><li>• Colaboração nas ações de mortuária (transporte de vítimas e operacionalização de locais para o seu armazenamento temporário).</li></ul> |





|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Divisão de Obras Municipais e Conservação</b>                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar logisticamente a sustentação das operações através do acionamento de maquinaria específica;</li> <li>• Transporte de bens essenciais de sobrevivência à população;</li> <li>• Disponibilizar meios de transporte de pessoas e meios de apoio ao alojamento temporário da população deslocada;</li> <li>• Sinalizar vias danificadas, assim como vias alternativas;</li> <li>• Coordenar as ações de estabilização de infraestruturas, desobstrução de vias, remoção de destroços, limpeza de aquedutos e linhas de água;</li> <li>• Garantir a manutenção e a reparação do equipamento existente na rede de distribuição de água;</li> <li>• Propiciar o abastecimento e distribuição de água potável à população;</li> <li>• Providenciar a prestação de serviços de saneamento básico à população;</li> <li>• Manutenção da ordem pública;</li> <li>• Coordenar as ações de movimentação da população;</li> <li>• Medidas necessárias à normalização da vida da população;</li> <li>• Controlar o acesso a zonas afetadas.</li> </ul> |
| <b>Divisão de Apoio ao Desenvolvimento, Gestão Financeira e Recursos Humanos</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dar seguimento à liquidação das despesas suportadas pela CMM.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Divisão de Planeamento e Administração Urbanística</b>                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apoiar tecnicamente a CMPC em matéria de definição de prioridades nas ações de estabilização de edifícios, divulgação e manipulação de informação cartográfica.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Gabinete de Comunicação e Relações Públicas</b>                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Divulgação de avisos e informações à população, no âmbito da sua missão de serviço público.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Gabinete de Apoio ao Presidente</b>                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assessoria à atividade do Diretor do PEEPCCHM em todas as matérias por este solicitado;</li> <li>• Apoio à atividade do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Divisão de Ação Social, Saúde e Educação</b>                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir, tanto quanto possível, o realojamento de desalojados;</li> <li>• Colaborar nas ações de instalação e gestão dos campos de desalojados bem como no apoio social a desenvolver nas ações de realojamento;</li> <li>• Participação na recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários à população desalojada;</li> <li>• Garantir a prestação de apoio psicossocial à população, articulando-se com instituições religiosas e ISS – CD de Beja;</li> <li>• Recolha, armazenamento e distribuição de bens necessários à população afetada;</li> <li>• Garantir apoio psicológico de continuidade às vítimas;</li> <li>• Garantir a prestação de apoio psicossocial de continuidade à população afetada, articulando-se com o ISS – CD de Beja e instituições religiosas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                            |





|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>União de Freguesias de Moura e Santo Amador</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar, com meios próprios, nas ações de socorro;</li> <li>• Prestar auxílio logístico, dentro das possibilidades, à população afetada;</li> <li>• Apoiar nas ações de evacuação;</li> <li>• Colocar ao dispor todas as informações consideradas úteis ou requisitadas pelo COS e CMPC;</li> <li>• Divulgar informação junto da população local;</li> <li>• Administrar sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de dados, especialmente de danos humanos;</li> <li>• Apoiar no recenseamento e registo da população afetada;</li> <li>• Colaborar com a CMM na sinalização das vias afetadas e também das vias alternativas;</li> <li>• Auxílio na reparação das infraestruturas afetadas pela ocorrência;</li> <li>• Informar a CMM de todas as questões importantes para repor as condições de normalidade.</li> </ul> |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

### Agentes de Proteção Civil implantados no concelho:

| Agentes de Proteção Civil                      | Responsabilidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Corpo de Bombeiros Voluntários de Moura</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Prevenção e combate a incêndios e de um modo geral implementar outras operações impostas pela emergência, incluindo as de socorro, busca e salvamento;</li> <li>• Socorro à população em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os acidentes;</li> <li>• Socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica;</li> <li>• Compete a um elemento do comando do CB, a função de Comandante das Operações de Socorro;</li> <li>• Colaborar nas ações de logística;</li> <li>• Colaborar nas ações de aviso à população;</li> <li>• Colaborar nas ações de mortuária;</li> <li>• Desobstrução e limpeza de vias de comunicação;</li> <li>• Execução de ações de rescaldo;</li> <li>• Medidas necessárias à normalização da vida da população.</li> </ul> |
| <b>Forças de Segurança (PSP)</b>               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Manutenção da ordem pública;</li> <li>• Preservação da segurança dos cidadãos e da proteção da propriedade;</li> <li>• Isolamento de áreas;</li> <li>• Controle de tráfego;</li> <li>• Investigação e prevenção de atividades criminosas;</li> <li>• Operações de busca, salvamento e evacuação;</li> <li>• Operações de segurança no teatro de operações;</li> <li>• Abertura de corredores de emergência/evacuação;</li> <li>• Coordenar as ações de movimentação da população;</li> <li>• Medidas necessárias à normalização da vida da população;</li> <li>• Controlar o acesso a zonas afetadas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                           |





|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade de Saúde</b>                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar;</li> <li>• Triagem e coordenar evacuações primárias e secundárias;</li> <li>• Referenciação para as unidades de saúde adequadas;</li> <li>• Montagem de postos médicos avançados;</li> <li>• Apoio psicológico às vítimas;</li> <li>• Estabelecimento de locais de depósito de vítimas mortais;</li> <li>• Estabelecimento de locais de sepultamento de emergência;</li> <li>• Apoio psicológico às vítimas;</li> <li>• Cuidados paliativos;</li> <li>• Coordenar as ações de mortuária.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Delegado de Saúde<br/>(Autoridade de Saúde<br/>de nível municipal)</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir o cumprimento das normas que concorrem para a defesa da saúde pública, requerendo quando necessário o apoio das autoridades administrativas e policiais, nomeadamente no que concerne às medidas de prevenção e controlo de doenças transmissíveis, nos termos do Plano de Ação Nacional de Contingência para as Epidemias;</li> <li>• Requisitar os serviços, estabelecimentos e profissionais de saúde em caso de epidemias graves e outras situações similares;</li> <li>• Cooperar, dentro da sua área de competência, com o município, em atividades conjuntas, definidas em legislação específica;</li> <li>• Exercer os demais poderes que lhes sejam atribuídos legalmente ou que lhes tenham sido superiormente delegados ou subdelegados pela autoridade de saúde regional;</li> <li>• Controlar o nível sanitário do aglomerado populacional, das Zonas de Concentração Local, dos abrigos temporários, dos estabelecimentos e locais de utilização pública e determinar as medidas corretivas necessárias à defesa da saúde pública;</li> <li>• Acionar os materiais necessários para as ações de mortuária (pode ter o apoio do Centro de Saúde de Moura, do Hospital de Beja ou da CMM).</li> </ul> |



## Agentes de Proteção Civil implantados fora do Concelho:

| Agentes de Proteção Civil         | Responsabilidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Forças Armadas<sup>5</sup></b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Cooperar nas ações de busca, socorro e assistência em situações de acidente grave ou catástrofe;</li> <li>Cooperar nas ações de defesa do ambiente;</li> <li>Cooperar no apoio logístico às forças de proteção e socorro, através de infraestruturas e meios de engenharia, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, geradores, etc.;</li> <li>Cooperar na instalação de abrigos para acolhimento da população deslocada (tendas de campanha em zonas de concentração local, p.e.);</li> <li>Colaborar no abastecimento de água à população;</li> <li>Apoiar nas ações de mortuária;</li> <li>Colaborar no transporte de vítimas para unidades hospitalares;</li> <li>Prestar apoio logístico e disponibilizar infraestruturas e meios de engenharia para remoção de destroços;</li> <li>Apoiar o transporte de regresso de pessoas, bens e animais deslocados.</li> </ul>                                                                                                                                                                                              |
| <b>INEM</b>                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>O INEM coordena todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA);</li> <li>Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas;</li> <li>O INEM garante as missões solicitadas pelo CNOS, de acordo com esta diretiva, com os planos de emergência de proteção civil dos respetivos escalões e das suas próprias disponibilidades;</li> <li>O INEM articula-se, no cumprimento de todas as missões de apoio e assistência no âmbito desta diretiva, a nível nacional, com o CNOS, a nível distrital, com o CDOS e no local da ocorrência, com o COS;</li> <li>O INEM disponibiliza, a pedido do Presidente da ANPC, e sempre que a situação o justifique, um representante/oficial de ligação para integrar o CCON e participar nos briefings relevantes do CNOS.</li> </ul> |

<sup>5</sup> A mobilização das Forças Armadas ocorre nos termos previstos nos artigos 53.º e 54.º da Lei de Bases da Proteção Civil. De acordo com esta lei, compete ao Presidente da ANPC solicitar a participação das Forças Armadas em funções de proteção civil.

|                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Hospital de Beja, EPE<br/>(hospital de referência)</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenar e assegurar as ações de cuidados de saúde diferenciados à população afetada;</li> <li>• Garantir uma articulação contínua com as unidades hospitalares vizinhas e com o CS de Moura, por forma a assegurar a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos;</li> <li>• Assegurar, em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na zona de intervenção, uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas;</li> <li>• Assegurar um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na zona de intervenção;</li> <li>• Destacar e mobilizar para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha;</li> <li>• Assegurar a prestação de assistência médica e psicológica à população afetada;</li> <li>• Garantir o funcionamento dos serviços de urgência regulares, no seu âmbito;</li> <li>• Dar suporte nas ações de mortuária.</li> </ul> |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## 2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

### Organismos e Entidades de Apoio implantados no concelho:

| Organismos e Entidades                                                 | Responsabilidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CVP – Delegação de Safara e Sobral da Adiça</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar na construção de postos de triagem e de primeiros socorros;</li> <li>• Desenvolver ações de socorro médico no local da ocorrência;</li> <li>• Realizar o transporte assistido das vítimas para unidades de saúde adequadas;</li> <li>• Colaborar no transporte de deslocados para instalações de acolhimento (zonas de concentração local);</li> <li>• Colaborar nas ações de mortuária;</li> <li>• Colaborar no apoio logístico às forças de intervenção;</li> <li>• Colaborar na distribuição de roupas e alimentos à população evacuada;</li> <li>• Apoiar em termos psicológicos, sociais e logísticos as vítimas ilesas;</li> <li>• Apoiar o Centro de Saúde de Moura no que diz respeito à prestação de cuidados de saúde.</li> </ul> |
| <b>Agrupamento de Escolas de Moura/<br/>Escola Secundária de Moura</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Colocar ao dispor os seus equipamentos desportivos para a receção de deslocados;</li> <li>• Apoiar na receção da população deslocada;</li> <li>• Colocar ao dispor toda a informação útil que possa ser proveitosa na definição dos procedimentos de acolhimento da população deslocada.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>AHBVM</b>                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Colocar ao dispor meios, recursos e pessoal para apoio às ações de emergência;</li> <li>• Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria dos BVM, com o apoio do SMPC.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>ISS, CDB – representação local</b>                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cooperar na definição de critérios de apoio à população;</li> <li>• Prestar o apoio social e psicológico necessário à população afetada;</li> <li>• Cooperar nas ações de movimentação de populações;</li> <li>• Garantir a constituição de equipas técnicas, articulando-as com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |



|                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                              | <p>população deslocada;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Empresas de bens de primeira necessidade (identificadas na Parte III)</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Dar apoio logístico às forças de intervenção através da disponibilização de bens de primeira necessidade;</li> <li>Colaborar na distribuição de alimentos e de outros bens essenciais à população deslocada.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Empresas de venda de combustíveis (identificadas na Parte III)</b>        | <ul style="list-style-type: none"> <li>Colocar ao dispor combustíveis para as viaturas e maquinaria empregue em ações de emergência e reabilitação.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Escuteiros de Moura</b>                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar na instalação e organização dos centros de acolhimento da população deslocada (zonas de concentração local);</li> <li>Apoio ao domicílio de população desprotegida em situações de acidente grave ou catástrofe;</li> <li>Levar a cabo ações de estafeta para apoio às atividades das entidades com responsabilidades nas ações de proteção civil;</li> <li>Organizar recolhas e distribuição de alimentos, roupas e outros bens;</li> <li>Apoiar no salvamento de animais afetados pela contaminação do meio ambiente;</li> <li>Colaborar em ações de limpeza;</li> <li>Colaborar com outras entidades no sentido de apoiar pessoas e animais no deslocamento de regresso ao local de origem.</li> </ul> |
| <b>Empreendimentos turísticos (identificados na Parte III)</b>               | <ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar e colocar ao dispor os meios necessários para a receção temporária de pessoas deslocadas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Empresas de construção civil (identificadas na Parte III)</b>             | <ul style="list-style-type: none"> <li>Colocar ao dispor os meios indicados como sendo necessários para mitigar os efeitos associados ao acidente grave ou catástrofe;</li> <li>Colaboração na realização de obras de emergência (desobstrução de vias, estabilizações de emergência, demolições);</li> <li>Dar apoio logístico às forças de intervenção (apoio na operacionalidade das infraestruturas de apoio);</li> <li>Colaborar na reparação de infraestruturas de comunicação afetadas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Empresas de transporte de passageiros (identificadas na Parte III)</b>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Colocar ao dispor os meios para deslocação da população proveniente das áreas evacuadas.</li> <li>Colocar ao dispor meios para o regresso das pessoas deslocadas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Farmácias (identificadas na Parte III)</b>                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>Dar apoio e auxílio nas atividades de assistência médica através da disponibilização de medicamentos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>SCMM e outras IPSS (identificadas na Parte III)</b>                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>Acolhimento temporário de população desalojada;</li> <li>Dar apoio psicológico à população afetada;</li> <li>Apoiar ao domicílio população desprotegida em situações de acidente grave ou catástrofe;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |





|                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar na instalação e organização dos centros de acolhimento da população deslocada (zonas de concentração local);</li> <li>Colocar ao dispor o cadastro/lista atualizada de população desprotegida (idosos sem apoio familiar, doentes inválidos).</li> </ul> |
| <b>Párocos e representantes de outras religiões</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Apoio e acompanhamento da população afetada pelo acidente grave ou catástrofe.</li> </ul>                                                                                                                                                                          |
| <b>Radioamadores locais licenciados</b>             | <ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar com as entidades oficiais de forma a reforçar o sistema de comunicações via rádio, ou substituí-lo em caso de inoperabilidade.</li> </ul>                                                                                                                |
| <b>Restaurantes (identificados na Parte III)</b>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Apoio logístico às forças de intervenção através da disponibilização de alimentação e água potável;</li> <li>Cooperar na distribuição de alimentação à população deslocada.</li> </ul>                                                                             |

### Organismos e Entidades de Apoio implantados fora do Concelho:

| <b>Organismos e Entidades</b>                      | <b>Responsabilidades</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instituto Nacional de Medicina Legal (INML)</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenar as ações de mortuária;</li> <li>Mobilizar a Equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI);</li> <li>Assumir a investigação forense para identificação dos corpos com vista à sua entrega aos familiares;</li> <li>Realizar autópsias cujo resultado possa revelar-se decisivo para a saúde pública (despiste de doenças infecciosas graves);</li> <li>Assumir a investigação forense para identificação dos corpos com vista à sua entrega aos familiares.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>CDOS de Beja</b>                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>Garantir o comando e controlo das situações que, pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção (cumpre-se sempre o princípio da subsidiariedade, sendo os meios do CDOS mobilizados apenas nas situações em que a CMPC não possua capacidade para controlar a situação);</li> <li>Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações;</li> <li>Garantir o comando tático dos meios aéreos atribuídos ao DIOPS a nível distrital;</li> <li>Garantir a coordenação, no respeito pela sua direção e comando próprios, de todas as entidades e instituições empenhadas em operações de socorro;</li> <li>Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis à execução das operações.</li> </ul> |
| <b>EDP</b>                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Suspender o abastecimento de eletricidade aos locais acidentados para diminuição do risco de explosões;</li> <li>Dar apoio logístico às forças de intervenção (iluminação, eletricidade, etc.);</li> <li>Dar seguimento às obras de reparação para garantia de rápido restabelecimento do abastecimento de eletricidade.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |





|                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Águas Públicas do Alentejo, S.A.</b>                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o célere restabelecer do abastecimento de água potável ao município;</li> <li>• Assegurar a operacionalidade de piquetes;</li> <li>• Assegurar a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de reposição do serviço;</li> <li>• Garantir o controlo da qualidade da água na rede em alta e na entrega ao município;</li> <li>• Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço nos pontos de entrega do município.</li> </ul> |
| <b>Direção-Geral do Património Cultural/ Direção Regional de Cultura do Alentejo</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a eficiência das ações de conservação e preservação a efetuar;</li> <li>• Salvar o património arquitetónico português.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Instituto Português do Mar e da Atmosfera</b>                                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar previsões de ocorrência de fenómenos meteorológicos extremos e emitir, atempadamente, avisos à proteção civil e público em geral;</li> <li>• Acompanhar a previsão da evolução de fenómenos meteorológicos extremos, mantendo os agentes de proteção civil informados e emitindo avisos à população em geral, quando tal se justifique.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Polícia Judiciária</b>                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT) e do Laboratório de Polícia Científica (LPC).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Agência Portuguesa do Ambiente<sup>6</sup></b>                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a operacionalidade dos sistemas de monitorização da sua responsabilidade;</li> <li>• Informar (Alerta de Radioatividade no Ambiente e Vigilância e Alerta de Recursos Hídricos) a CMPC sempre que esta o solicite,</li> <li>• Apoiar técnica e cientificamente sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH (Sistema Nacional de Recursos Hídricos);</li> </ul>                                                                                                                                             |
| <b>Instituto de Registos e Notariado – Ministério da Justiça</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar nos serviços de mortuária.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Ministério Público – Procuradoria-Geral da República</b>                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão das ações de mortuária;</li> <li>• Assegurar a autorização de remoção de cadáveres para autópsia.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PT, NOS, MEO, Vodafone</b>                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fornecer apoio às comunicações entre APC e entidades e organismos de apoio.</li> <li>• Realizar obras de reparação para garantir o rápido restabelecimento do sistema de comunicações.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Órgãos de comunicação social</b>                                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a divulgação de informação pública disponibilizada pela CMPC.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>SEF</b>                                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Colocar ao dispor as informações solicitadas pelas forças de segurança;</li> <li>• Auxiliar nas ações de identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

<sup>6</sup> De acordo com o Decreto-Lei 56/2012, de 12 de março, que aprova a lei orgânica da APA, I. P., estes organismos resultam da fusão da APA, do Instituto da Água, I. P., das Administrações de Região Hidrográfica, I. P., da Comissão para as Alterações Climáticas, da Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos e da Comissão de Planeamento de Emergência do Ambiente.



## 3. Organização

### 3.1 Infraestruturas de relevância operacional

#### 3.1.1 Rede rodoviária

O acesso ao CHM poderá ser realizado por um conjunto de estradas nacionais e municipais, a saber:

- Estrada Nacional 255 (ligação Moura ao distrito de Évora);
- Estrada Nacional 255 (ligação Moura-Serpa);
- Estrada Municipal 538 (proveniente da parte noroeste do concelho);
- Estrada Nacional 258 (ligação Moura-Barrancos).

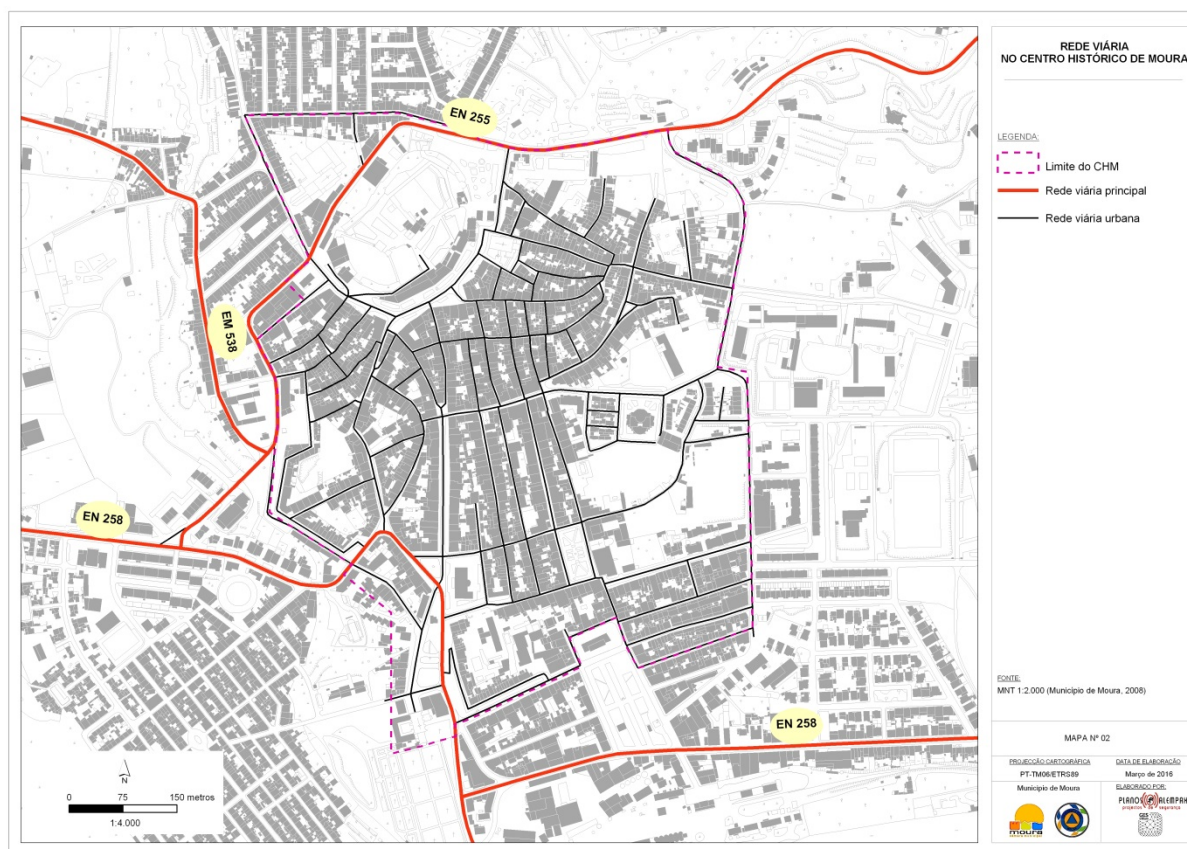


Figura 5. Rede Viária no Centro Histórico de Moura

Algumas vias servem e delimitam o centro histórico dentro da cidade de Moura da seguinte forma:

- ✓ **A Norte** – Rua Nova do Carmo e Rua da Amareleja;
- ✓ **A Nascente** – Rua Engenheiro Armando Lopes Almeida Manso;
- ✓ **A Sul** – Rua da Esperança, Largo José Maria dos Santos e Avenida de São Francisco;
- ✓ **A Poente** – Rua Capitão Martim Carrasco, Rua do Telheiro, Rua do Matadouro, Rua da Estalagem, Rua do Sequeiro e Avenida do Carmo.

### 3.1.2 Pontes e viadutos

No interior do CHM não existem este tipo de infraestruturas, mas no limite sul e sudoeste existem algumas passagens sobre o rio da Roda, as quais asseguram a ligação do quartel dos BVM ao centro histórico.

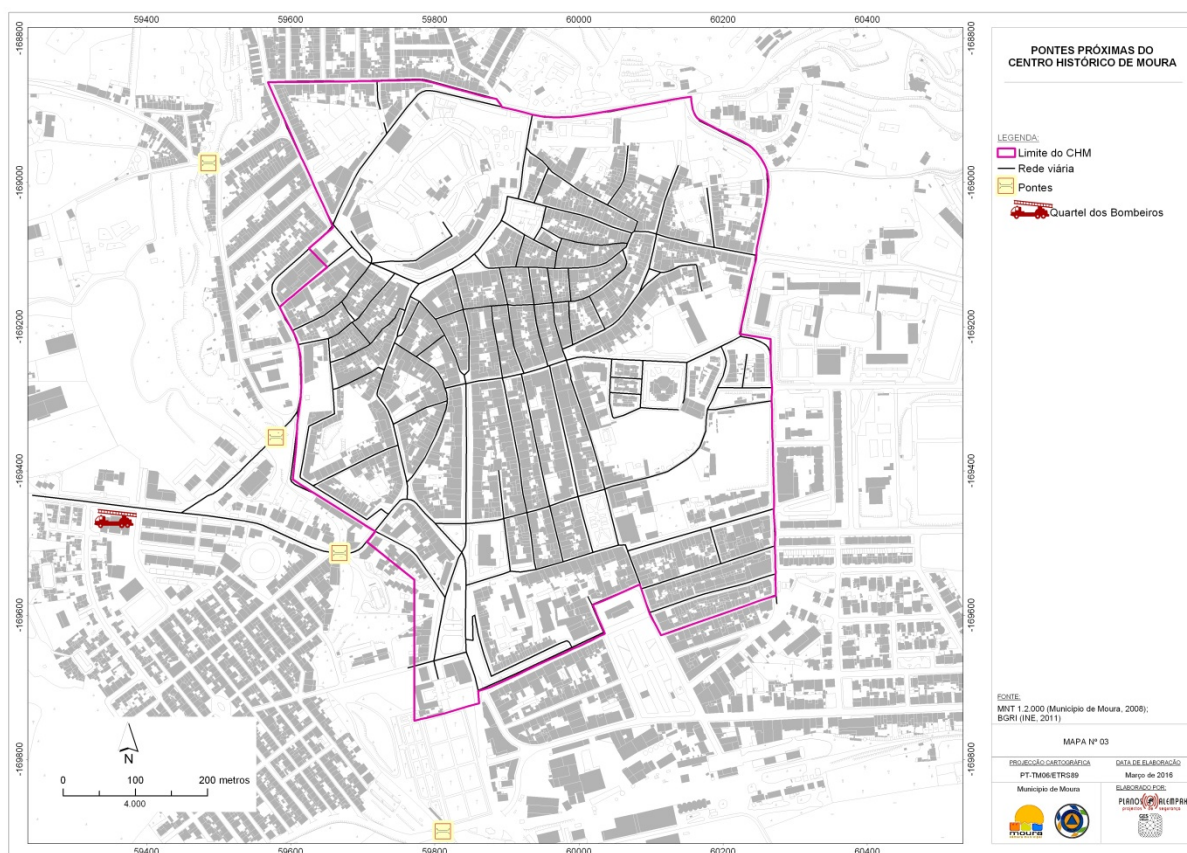


Figura 6. Pontes próximas do Centro Histórico de Moura



### 3.1.3 Helipontos

No concelho de Moura existe uma helipista pertencente à Força Especial de Bombeiros “Canarinhos”, situado junto à Barragem de Alqueva. Contudo, na cidade de Moura os helicópteros (como o do INEM) têm recorrido ao campo de futebol do Moura Atlético Clube.

### 3.1.4 Rede de telecomunicações

Apesar de não estar localizada no CHM mas com influência ao nível das comunicações em todo o território, existe no concelho de Moura uma antena de comunicação de emergência SIRESP<sup>7</sup>, para além das antenas de telecomunicações civis da operadora MEO (ANPC, 2015).

### 3.1.5 Rede de abastecimento de água

O CHM encontra-se integrado na zona de abastecimento de Moura - sistema de abastecimento Guadiana Sul. Esta zona de abastecimento tem como origem de água as captações da Fonte da Telha (sistema aquífero Moura-Ficalho).

O sistema de abastecimento de água no CHM abrange toda a população. O abastecimento de água em alta é efetuado pela empresa Águas Públicas do Alentejo, S.A. (Agda). O tratamento da água, da responsabilidade da Agda, consiste na desinfecção da água através da adição de hipoclorito de sódio na ETA da Fonte da Telha.

O armazenamento da água que serve o CHM é assegurado por dois reservatórios: um, situado na cidade de Moura, do tipo elevado e com uma capacidade de 750 m<sup>3</sup>; e outro, situado em São Lourenço, do tipo apoiado e com duas células com uma capacidade total de 2000 m<sup>3</sup>.

---

<sup>7</sup> Outra rede de comunicações de emergência é o sistema SIRESP (Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança), que utiliza um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que pretende assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação (MAI, 2006).



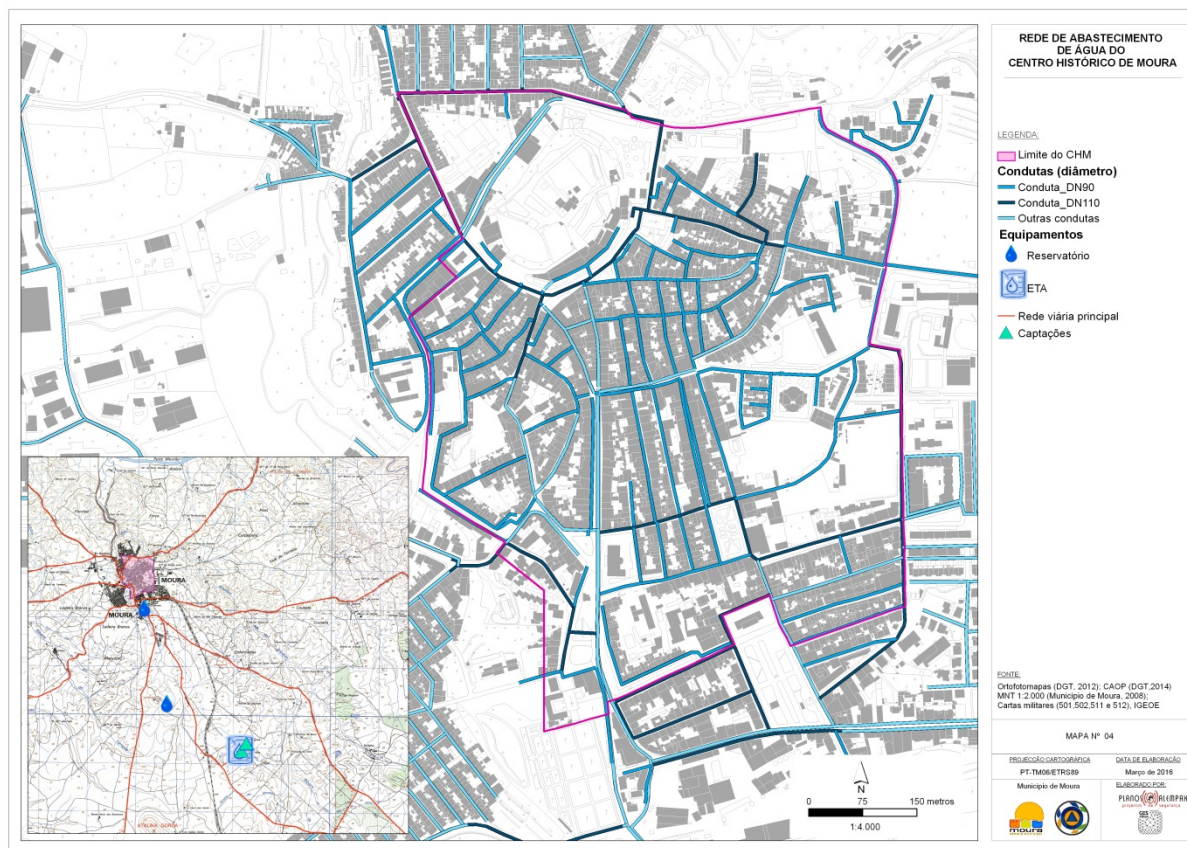


Figura 7. Rede de abastecimento de água no CHM

### 3.1.6 Rede elétrica

O fornecimento de energia elétrica de média e baixa tensão é garantido pela EDP, estando o CHM devidamente abastecido.

A rede de média tensão desenvolve-se essencialmente de forma enterrada, localizando-se:

- Norte: Rua da Amareleja e Avenida do Carmo;
- Centro: Rua Primeiro de Fevereiro, Rua das Terçarias, Rua da República, Travessa dos Fiéis, Rua Bernardo Costa e Rua Serpa Pinto;
- Sul: Largo de Santa Clara, Largo de São Francisco e Rua dos Açores.

Já a rede de baixa tensão e de iluminação pública desenvolve-se quase na generalidade de forma aérea, ao nível das fachadas dos edifícios, com exceção da Mouraria, que recentemente sofreu uma intervenção de requalificação e onde estas infraestruturas foram dispostas em galerias enterradas.

No CHM existem cinco postos de transformação do tipo cabina de alvenaria, localizados no Centro Infantil Nossa Senhora do Carmo, Praça Sacadura Cabral, Rua Bernardo Costa, Rua Primeiro de Fevereiro e Rua das Terçarias. A subestação elétrica de Moura localiza-se a sul da cidade, fora do CHM.

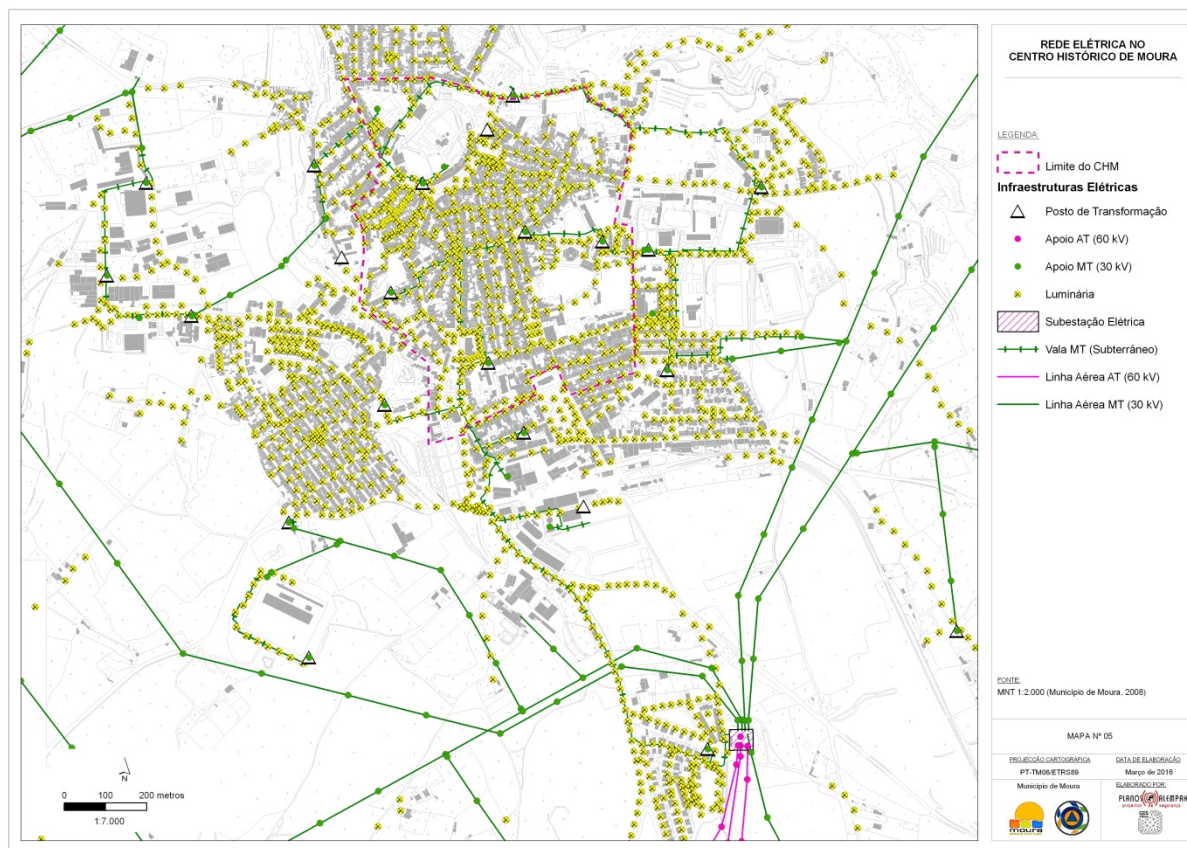


Figura 8. Rede Elétrica no Centro Histórico de Moura

### 3.1.7 Combustíveis

Na cidade de Moura existem quatro postos de abastecimento de combustível, existindo dois que se encontram próximos do CHM.

| ENTIDADE                               | LOCALIZAÇÃO                          | OBS                                        |
|----------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------|
| Petromoura                             | Rua Eng. Armando Lopes Almeida Manso | Junto ao limite sul do CHM                 |
| Manuel Gregório Santos Coutinho – GALP | Largo José Maria dos Santos          | 80 metros do limite sul do CHM             |
| Fueltejo                               | EN 255                               | 200 metros do limite norte do CHM          |
| Intermarché de Moura                   | Zona Industrial de Moura             | Mais de 500 metros do limite poente do CHM |

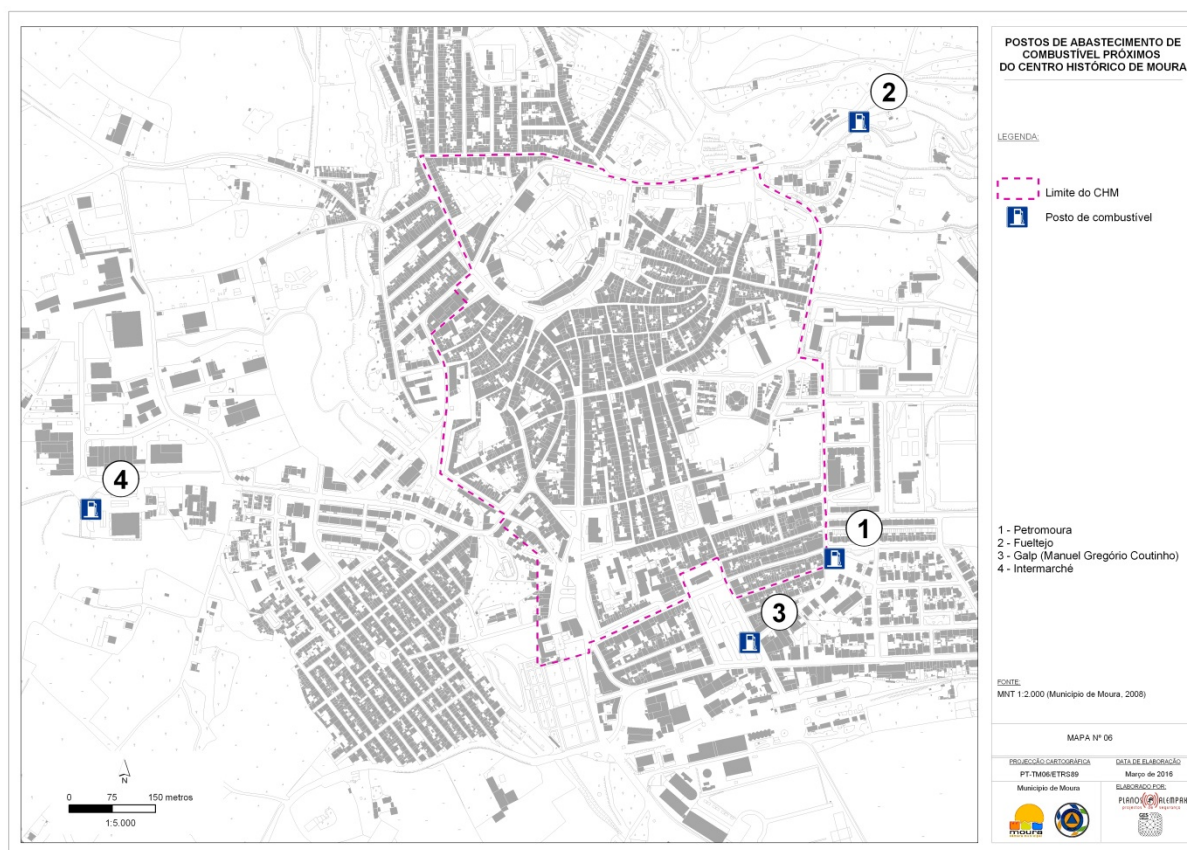


Figura 9. Postos de Abastecimento de Combustíveis próximos do Centro Histórico de Moura

### 3.1.8 Agentes de proteção civil

As infraestruturas dos agentes de proteção civil são da maior importância em termos de resposta de emergência. Em caso de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, deverá proceder-se à análise dos danos sofridos pelas mesmas, por forma a determinar até que ponto os meios operacionais disponíveis foram afetados. Na tabela seguinte indicam-se quais os APC presentes na área do Centro Histórico e na cidade, e a sua localização específica.

| ENTIDADE                            | TIPOLOGIA                                  | LOCALIZAÇÃO                 | OBS                                                                                     |
|-------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| PSP – POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  | Esquadra de Polícia                        | Rua Capitão Martim Carrasco | Localiza-se no interior do CHM                                                          |
| GNR – GUARDA NACIONAL REPUBLICANA   | Destacamento Territorial Posto Territorial | Largo de São Francisco      | Localiza-se no interior do CHM, mas a sua atuação territorial é fora da cidade de Moura |
| PROTEÇÃO CIVIL                      | Bombeiros Voluntários                      | Av. dos B. V. de Moura      | Localiza-se a cerca de 500 metros do limite poente do CHM                               |
|                                     | Gabinete Proteção Civil                    | Praça Sacadura Cabral       | Localiza-se no interior do CHM                                                          |
| CENTRO DE SAÚDE (DELEGADO DE SAÚDE) | Centro de Saúde                            | Rua dos Açores              | Localiza-se a cerca de 60 metros do limite poente do CHM                                |

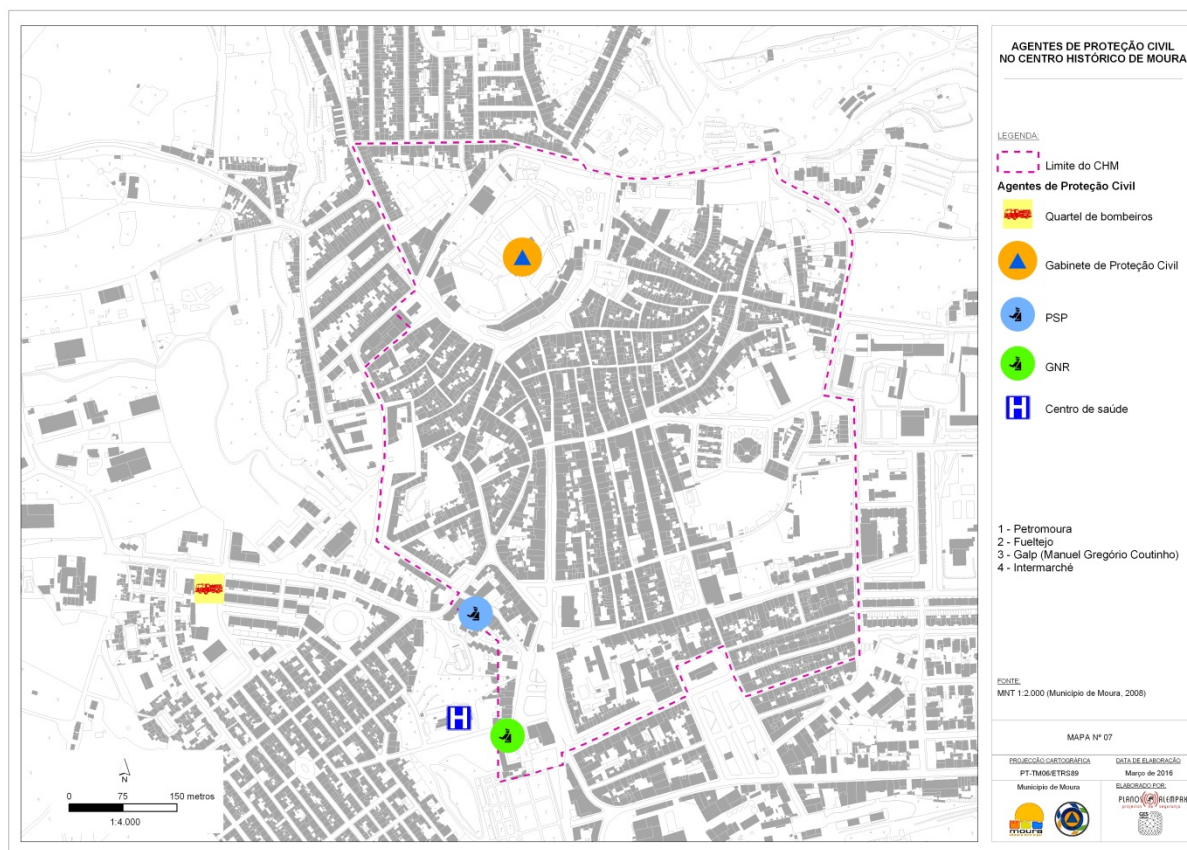


Figura 10. Agentes de Proteção Civil no Centro Histórico de Moura





Na cidade de Moura encontram-se mais infraestruturas desta natureza, podendo constituir elementos sensíveis e/ou indispensáveis para a prevenção, planeamento e socorro. Dessas infraestruturas, destaca-se as desportivas que se localizam na periferia do CHM.

Não estando localizadas nem no CHM nem na cidade de Moura, é no entanto importante também referir a existência de outras infraestruturas concelhias importantes para as ações de proteção civil:

- Centros/Extensões de Saúde e uma instalação da CVP, farmácias;
- Estabelecimentos de ensino no concelho, infraestruturas desportivas e hotelaria/restauração.

### 3.2 Zonas de Intervenção

Nos termos do SIOPS, a Zona de Intervenção divide-se em Zona de Sinistro (ZS), Zona de Apoio (ZA), Zona de Concentração e Reserva (ZCR), sob coordenação do COS, e Zona de Receção de Reforços (ZRR), sob coordenação do CODIS (Figura 5).

São seguidamente caracterizadas as diferentes zonas integrantes da Zona de Intervenção:

- ✓ **Zona de Sinistro** – superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção direta e com missão atribuída, sob a responsabilidade do COS;
- ✓ **Zona de Apoio** – zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata;
- ✓ **Zona de Concentração e Reserva** – zona do TO onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças. Podem ser consideradas nas ZCR diferentes áreas – de reserva, de reabastecimento, de alimentação, de descanso e higiene, de apoio sanitário, de manutenção, e área médica;
- ✓ **Zona de Receção de Reforços** - zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do comandante operacional distrital da área onde se desenvolve o



sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de atingirem a ZCR no TO.

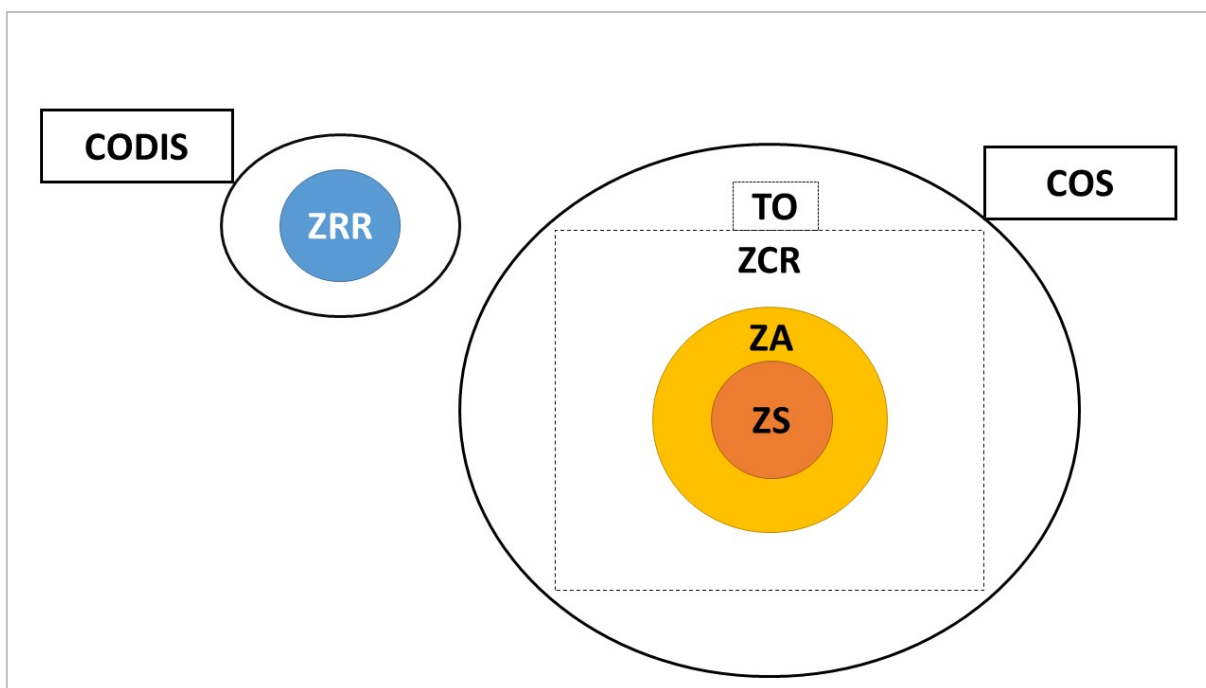


Figura 12. Setorização das Zonas de Intervenção

### 3.3 Mobilização e coordenação de meios

A mobilização de meios será realizada dando prioridade ao recurso a meios públicos e/ou privados que existem no concelho, que atuarão de acordo com as prioridades identificadas na área afetada.

Assim sendo, quando o Plano é ativado, é essencial a rápida, eficiente e ponderada mobilização de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos em detrimento da utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos de entidades com as quais tenham sido celebrados protocolos de utilização, ao uso de meios e recursos privados;



- Respeitar critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes no município.

Os meios e recursos que pertencem aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão disponibilizados ao Posto de Comando que os utilizará conforme as necessidades. O inventário destes meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Inventário de Meios e Recursos).

Por outro lado, o PCO é autónomo para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que, se necessários, lhe sejam atribuídos pelos níveis superiores – refletindo sempre critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento. A mobilização e requisição de recursos e equipamentos deverá ser efetuada utilizando o modelo de requisição constante na Parte III (Modelos de Requisições).

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS irá ter lugar o aumento do grau de prontidão das organizações que fazem parte do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com a tabela seguinte.

| Nível    | Grau de Prontidão | Grau de Mobilização (%) |
|----------|-------------------|-------------------------|
| Vermelho | Até 12 horas      | 100                     |
| Laranja  | Até 6 horas       | 50                      |
| Amarelo  | Até 2 horas       | 25                      |
| Azul     | Imediato          | 10                      |

### 3.4 Notificação operacional

Se o PEEPCCHM for ativado, toda a informação considerada relevante será difundida periodicamente a todas as entidades intervenientes através dos meios tidos como mais adequados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, mensagem escrita, etc.) face à natureza





da ocorrência. Em concordância com o tipo de risco, os mecanismos de notificação operacional são os que constam na seguinte tabela.

| Mecanismos/<br>Risco                                             | Comunicados | Telemóvel<br>ou<br>telefone<br>fixo | Fax | E-mail | Rádio | Notificação<br>SMS |
|------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------------------------|-----|--------|-------|--------------------|
| Acidentes em instalações com combustíveis, óleos e lubrificantes | X           | X                                   | X   | X      | X     | X                  |
| Incêndios urbanos                                                | X           | X                                   | X   | X      | X     | X                  |
| Colapso de estruturas                                            | X           | X                                   | X   | X      | X     | X                  |





## 4. Áreas de Intervenção

O Plano na sua organização de operações contempla nove áreas de intervenção básicas. De modo a proporcionar uma resposta rápida, eficaz e coordenada foram estabelecidos sete grupos funcionais, de acordo com as competências das entidades intervenientes.

- Grupo de Informação Pública.
- Grupo de Operações e Comunicações.
- Grupo de Busca, Socorro e Salvamento.
- Grupo de Segurança Pública (Manutenção da Lei e Ordem).
- Grupo de Saúde.
- Grupo de Transportes e Obras Públicas.
- Grupo de Abrigo e Bem-Estar.

Nas tabelas seguintes é descrito para cada grupo funcional o seu **Responsável**, o **Responsável Imediato**, os **Organismos de Apoio** e as **Missões**.

| GRUPO DE INFORMAÇÃO PÚBLICA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Responsável</b>          | • Presidente da CMM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Responsável Imediato</b> | • Gabinete de Comunicação e Relações Públicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Organismos de Apoio</b>  | • União das Freguesias de Moura e Santo Amador<br>• Órgãos de comunicação social local, regional e nacional<br>• Agentes de Proteção Civil concelhios                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Situação</b>             | • Numa situação de emergência, deverá estar preocupado com a difusão de informação correta e oportuna à população e em evitar boatos, visto a população ser propensa a aceitar como válidos boatos, rumores e meias verdades que poderão causar o pânico, medo e confusão;<br>• A informação que for divulgada diariamente nos meios de comunicação social deverá influenciar positivamente a receção e as atitudes a ter relativamente aos elementos que forem emitidos numa situação de emergência. |





|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Missão</b><br>(Áreas de Intervenção) | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aceitar a ocorrência e as consequências dela resultante;</li> <li>• Informar que a Autoridade de Proteção Civil a nível distrital (CDOS Beja) e os Municípios têm planos para socorrer a população em situações de emergência;</li> <li>• Ter total conhecimento da situação de emergência e das ações que estão a ser desenvolvidas pelo CDOS de Beja e pelos Municípios.</li> </ul> |
| <b>Responsabilidades</b>                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Receber, compilar e preparar a informação oficial em todas as fases do planeamento das operações de emergência, para avaliação e divulgação;</li> <li>• Preparar a informação para os órgãos de comunicação social;</li> <li>• Manter a ligação com a comunicação social.</li> </ul>                                                                                                  |

| GRUPO DE OPERAÇÕES DE COMUNICAÇÕES      |                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Responsável</b>                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Presidente da CMM</li> </ul>                                                                                                                                                                   |
| <b>Responsável Imediato</b>             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Vereador da CMM</li> </ul>                                                                                                                                                                     |
| <b>Organismos de Apoio</b>              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Moura</li> <li>• Agentes de Proteção Civil concelhios</li> <li>• Radioamadores</li> </ul>                                                                                  |
| <b>Missão</b><br>(Áreas de Intervenção) | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a ligação entre as entidades com responsabilidades de coordenação e os vários intervenientes com missões atribuídas para as operações de socorro e assistência a realizar.</li> </ul> |

| GRUPO DE BUSCA, SOCORRO E SALVAMENTO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Responsável</b>                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comandante dos Bombeiros</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Responsável Imediato</b>          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2º Comandante dos Bombeiros</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Organismos de Apoio</b>           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Corpo de Bombeiros de Moura</li> <li>• Agentes de Proteção Civil concelhios</li> <li>• CVP – Delegação de Safara e Sobral da Adiça</li> <li>• Forças Armadas</li> <li>• Centro de Saúde de Moura</li> <li>• Hospital de Beja, EPE</li> <li>• CDOS de Beja</li> <li>• AHBVM</li> </ul> |





|                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Missão</b><br>(Áreas de Intervenção) | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações de Busca, Socorro e Salvamento de sinistrados;</li> <li>• Bombeamento de água no caso de inundações;</li> <li>• Corte de instalações elétricas;</li> <li>• Derrube de empenas e chaminés;</li> <li>• Transporte de água;</li> <li>• Recolha e transporte de cadáveres;</li> <li>• Transporte de urnas;</li> <li>• Ações de recuperação e reconstrução.</li> </ul> |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| GRUPO DE SEGURANÇA PÚBLICA (Manutenção da Lei e Ordem) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Responsável</b>                                     | • Comandante da PSP                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Responsável Imediato</b>                            | • Subchefe da PSP                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Organismos de Apoio</b>                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Polícia de Segurança Pública</li> <li>• SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras</li> </ul>                                                                                                                                                                    |
| <b>Missão</b><br>(Áreas de Intervenção)                | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações de socorro, assistência, recuperação e reconstrução;</li> <li>• Controle de tráfego e multidões;</li> <li>• Proteção de vidas e bens;</li> <li>• Segurança dos depósitos de alimentos e de donativos diversos;</li> <li>• Rondas de vigilância.</li> </ul> |

| GRUPO DE SAÚDE                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Responsável</b>                      | • Diretor da Unidade de Saúde                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Responsável Imediato</b>             | • Médico (s) de Serviço                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Organismos de Apoio</b>              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Unidade de Saúde</li> <li>• Cruz Vermelha Portuguesa (Delegação de Safara e Sobral da Adiça)</li> <li>• BVM</li> <li>• Hospital de Beja, EPE</li> </ul>                                                                                      |
| <b>Missão</b><br>(Áreas de Intervenção) | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações de Busca, Socorro e Salvamento de sinistrados;</li> <li>• Prestar serviços de saúde e cuidados médicos urgentes de acordo com os planos estabelecidos;</li> <li>• Identificar os mortos e proceder às operações mortuárias.</li> </ul> |





| GRUPO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Responsável</b>                      | • Presidente da CMM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Responsável Imediato</b>             | • Vereador da CMM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Organismos de Apoio</b>              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal Moura (serviços técnicos e municipais)</li> <li>• EDP</li> <li>• Empresas de transporte de passageiros</li> <li>• Empresas de construção civil e/ou com maquinaria apropriada</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Missão</b><br>(Áreas de Intervenção) | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Recolha e transporte de pessoas e bens;</li> <li>• Desobstrução das vias de comunicação;</li> <li>• Demolição de estruturas deficientes;</li> <li>• Remoção de escombros;</li> <li>• Escoramento de edifícios;</li> <li>• Reparação de redes elétricas;</li> <li>• Reparação de redes de águas;</li> <li>• Reparação de redes de esgotos;</li> <li>• Recolha de lixos e entulhos;</li> <li>• Avaliação da extensão dos estragos materiais;</li> <li>• Vistorias para habitação e autoconstrução.</li> </ul> |

| GRUPO DE ABRIGO BEM-ESTAR   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Responsável</b>          | • Provedor da Santa Casa da Misericórdia                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Responsável Imediato</b> | • Assistente Social da SCMM                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Organismos de Apoio</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Escuteiros de Moura</li> <li>• Cruz Vermelha Portuguesa</li> <li>• União das Freguesias de Moura e Sto. Amador</li> <li>• Santa Casa da Misericórdia de Moura</li> <li>• ISS, I.P. – CD de Beja</li> <li>• Empresas de bens de primeira necessidade</li> </ul> |





|                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Missão</b><br/>(Áreas de Intervenção)</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação das ações de socorro e assistência. Sociologicamente é fundamental manter as famílias reunidas. As escolas devem ser ocupadas em último lugar;</li> <li>• Desenvolvimento das ações de segurança social, providenciando a receção e o envio de mensagens entre os desalojados e famílias;</li> <li>• Organização interna dos centros de desalojados, incluindo a designação dos respetivos responsáveis, equipas de limpeza, cozinha, saúde, incêndios, do serviço interno dos acampamentos, incluindo a designação dos respetivos responsáveis, administração, equipas de preparação do terreno, montagem de tendas, água, sanitários, banhos, lavagens, cozinha, iluminação, etc.;</li> <li>• Controlo da distribuição de tendas a desalojados que pretendam instalar-se junto da sua residência em ruínas;</li> <li>• Distribuição de um transmissor por centro de desalojados ou acampamento;</li> <li>• Organização de passatempos nos centros de desalojados e acampamentos;</li> <li>• Controlo dos desalojados e das pessoas que se apresentem para receber alimentos.</li> </ul> |
|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

- ⇒ Os responsáveis dos grupos funcionais têm a responsabilidade de coordenar as tarefas inerentes ao respetivo grupo, orientar os organismos que apoiem as diversas missões operacionais e inventariar os meios e recursos necessários às respetivas missões, articulando-os com os restantes grupos funcionais.
- ⇒ Logo após terem conhecimento da existência de um acidente grave ou catástrofe, os responsáveis dos grupos funcionais deverão dirigir-se para o local onde a CMPC se encontre reunida.
- ⇒ Todas as entidades e organismos intervenientes deverão elaborar um relatório onde conste as ações que desempenharam e os meios e recursos utilizados. O relatório deverá ser enviado à Câmara Municipal de Moura, no prazo máximo de 15 dias, a contar da desativação do PEEPCCHM.





#### 4.1 Gestão administrativa e financeira

Em situação de emergência é necessário envolver um elevado número de meios e recursos, que em primeira instância pertencem à Câmara Municipal, mas de acordo com a natureza de ocorrência serão solicitados outros meios pertencentes a entidades públicas ou privadas. **A listagem dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Meios e Recursos).**

Em situações que ultrapassem os limites e a capacidade do Município, deverá ser solicitado pela CMPC, através do Presidente da Câmara Municipal, a intervenção da estrutura distrital, CDOS de Beja, o que fará com que este assuma o comando das operações de socorro em coordenação com a CMPC. A ajuda a nível nacional será feita do mesmo modo seguindo-se sempre o princípio da subsidiariedade.

##### Pessoal Empenhado

- O pessoal da Administração Pública Local é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence.
- Outro pessoal integrado no PEEPCCHM é remunerado pelas Entidades e Organismos a que pertence.
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se nas Santas Casas da Misericórdia ou no Quartel de Bombeiros e Juntas de Freguesia da área da sua residência, sendo gerido pelo SMPC.
- Deverá o SMPC manter atualizada a lista de voluntários disponíveis e empenhados nas ações de emergência.
- A CMPC é continuamente informada pelo SMPC sobre as atividades desenvolvidas pelos voluntários.

##### Finanças

- A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais por requisição da CMPC, com autorização do Presidente da Câmara e a sua liquidação será feita pela CMM, segundo as normas da Contabilidade Pública.
- Em caso de acionamento do PEEPCCHM, para apoio ao Diretor do Plano, o SMPC ativa todos os agentes de proteção civil e demais entidades com o objetivo de assegurar a coordenação técnica e operacional dos meios e recursos a disponibilizar.





- Os agentes, entidades e organizações de apoio são responsáveis pelas despesas realizadas nas operações de proteção civil, as quais poderão ser reembolsadas ou comparticipadas, de acordo com a legislação em vigor;
- A coordenação da área das finanças estará a cargo do Chefe de Divisão de Apoio ao Desenvolvimento, Gestão Financeira e Recursos Humanos, sendo sua responsabilidade a delineação de instruções e procedimentos de coordenação no que às finanças diz respeito.

| ENTIDADES INTERVENIENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ENTIDADES DE APOIO EVENTUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Câmara Municipal de Moura</li> <li>União das Freguesias de Moura e Santo Amador</li> <li>Corpo de BVM</li> <li>PSP</li> <li>Centro de Saúde de Moura</li> <li>Autoridade de Saúde do concelho</li> <li>ISS – CD de Beja</li> <li>SCMM</li> <li>AHBVM</li> <li>Agrupamento de Escolas de Moura</li> <li>Escola de Secundária de Moura</li> <li>INEM</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Águas Públicas do Alentejo, SA</li> <li>EDP</li> <li>GNR</li> <li>Empresas com maquinaria</li> <li>Empresas de bens de primeira necessidade</li> <li>Empresas de construção civil</li> <li>Empresas de venda de combustíveis</li> <li>Forças Armadas</li> <li>CDOS de Beja</li> <li>IPSS que atuam no concelho</li> <li>Agrupamento de Escolas da Amareleja</li> <li>Restantes Juntas de Freguesia</li> </ul> |

### PRIORIDADES DE AÇÃO

- Assegurar a utilização racional e eficiente dos meios e recursos.
- Garantir as atividades de gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção.
- Supervisionar negociações contratuais.
- Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos.
- Gerir os processos de seguros.

### INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

#### GESTÃO DE MEIOS

- Serão colocados à disposição do PCO e CMPC, que os afetarão de acordo com as necessidades verificadas, os meios e recursos pertencentes aos APC e aos organismos e entidades de apoio.
- Garantia na preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados.
- Só são considerados válidos os pedidos de reforço de meios apresentados pelo COS, pelo COM, ou elemento representante das várias entidades que integram a CMPC.
- Os meios adicionais, na sua totalidade, que as entidades intervenientes necessitem pedir





deverão ser requisitados através de modelo próprio, indicado na Parte III.

- O SMPC<sup>8</sup>, suportado pela Divisão de Obras Municipais e Conservação, controla os tempos despendidos pelas diferentes equipas de obras nos vários locais de modo a garantir a maximização da sua eficácia e eficiência (lista completa de meios e contactos na Parte III).

#### **GESTÃO DE PESSOAL**

- A coordenação dos meios materiais e humanos a empenhar deverá ser efetuada pelos Postos de Comando Operacional na sua área de intervenção e pela CMPC.
- No que concerne à mobilização de pessoal pertencente a organismos/entidades públicas rege-se de acordo com o previsto na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.
- Durante as operações, os APC e as entidades e organismos de apoio deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.

#### **GESTÃO DE FINANÇAS**

- Fica responsável pela gestão financeira e custos associados aos meios e recursos próprios empenhados cada entidade e organismo interveniente nas ações de emergência.
- A gestão financeira associada à requisição de meios privados será garantida pela Câmara Municipal, através da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento, Gestão Financeira e Recursos Humanos.
- Deverão dirigir uma requisição ao Diretor do PEEPCCHM, os APC e entidades e organismos de apoio empenhados nas ações de emergência que não disponham de recursos próprios para o fazer, e que verifiquem a necessidade de aquisição/contratação de bens/serviços a entidades privadas.
- Ao SMPC, apoiado pela Divisão de Obras Municipais e Conservação, e em articulação com o Diretor do PEEPCCHM, competirá a definição de meios e recursos necessários, as negociações contratuais com entidades privadas, a gestão dos processos de seguros e o controlo e gestão dos tempos. A lista de contactos e meios mobilizáveis é indicada na Parte III (Contactos).
- O controlo e registo da utilização dos meios públicos e privados requisitados (localização e tempos de utilização dos mesmos) serão garantidos pelo SMPC, com o apoio da Divisão de Obras Municipais e Conservação.
- Se confrontados com despesas excecionais, ou não possuindo capacidade de reparação dos seus equipamentos em tempo útil, podem os APC e os organismos e entidades de apoio pedir suporte ao Diretor do Plano, articulando-se este com a Divisão de Apoio ao Desenvolvimento, Gestão Financeira e Recursos Humanos e a Divisão de Obras Municipais e Conservação (conforme sejam verbas e/ou meios oficiais para estes casos de exceção). A CMM recorrerá a meios próprios ou, no limite e se assim o entender, a estabelecimentos concelhios privados.
- Declarada a situação de calamidade por parte do Governo, permite-se à CMM a candidatura a apoios financeiros (Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro). Numa situação dessas, a autarquia deve articular-se com a ANPC com o objetivo de recorrer à conta de emergência titulada por esta, de forma a apoiar a reconstrução e reparação de habitações, unidades de exploração económica e outras necessidades sociais prementes (o acesso a fundos desta conta necessita de despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Interna). A CMM poderá ainda recorrer ao Fundo de Emergência Municipal, gerido pela Direcção-Geral das Autarquias Locais.

<sup>8</sup> À data de elaboração do presente Plano não se encontra ainda constituído o Serviço Municipal de Proteção Civil do concelho de Moura, pelo que as funções previstas no PEEPCCHM para este serviço deverão ser asseguradas, interinamente, pelo Gabinete de Proteção Civil da CMM.





- A CMM poderá criar e gerir uma Conta de Apoio de Emergência, caso a magnitude danos assim o justifique. Esta Conta poderá receber donativos de particulares e entidades privadas, sendo esses donativos utilizados no suporte de custos associados às ações de emergência e reabilitação.

#### ENTIDADES DE APOIO

- As entidades de apoio (Ag. de Esc. de Moura, Escola Secundária de Moura e AHBVM) disponibilizam os meios que possuem para apoiar as diversas ações de emergência a implementar no terreno. Estes meios e ações de apoio são indicados nas áreas de intervenção específicas (pontos seguintes).

Faz-se referência que o município poderá candidatar-se a auxílios financeiros, caso a situação de acidente grave ou catástrofe ocorrida no concelho tenha sido grave o suficiente para levar à declaração de situação de calamidade por parte do Governo – Decreto-Lei n.º 225/2009, de 14 de setembro. Paralelamente, a autarquia poderá recorrer também ao designado Fundo de Emergência Municipal, gerido pela Direção-Geral das Autarquias Locais, e ainda à Conta de Emergência – para esta, articula-se com a ANPC, já que a Conta é titulada por essa entidade (Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho).

Este conjunto de fundos será aplicado para a recuperação de equipamentos e apoio social, e não ao ressarcimento de despesas associadas às operações de socorro. A CMM pode ainda, por iniciativa própria, criar e gerir uma Conta de Apoio e Emergência (donativos vindos de particulares e entidades privadas), utilizada para suportar os custos associados às ações de emergência e reabilitação.

Em relação à ativação de meios, e de acordo com a Lei de Bases da Proteção Civil, declarada a situação de alerta, contingência ou calamidade, **todos os cidadãos e demais entidades privadas estão obrigados**, na área abrangida, **a prestar às autoridades de proteção civil a colaboração pessoal que lhes for requerida**, respeitando as ordens e orientações que lhes forem dirigidas e correspondendo às respetivas solicitações – o não cumprimento destas obrigações implica o crime de desobediência, passível de sanção legal.

A natureza concreta de cada acidente grave/catástrofe, as necessidades operacionais e a evolução da resposta operacional são os aspetos a considerar para a ativação das diferentes áreas de intervenção previstas no PEEPCCHM.



## 4.2 Reconhecimento e Avaliação

### 4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

| Entidade Coordenadora                                                        | Entidades Intervenientes                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Posto de Comando Municipal</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>CDOS de Beja</li> <li>PSP</li> <li>Corpo de BVM</li> </ul> |

| Prioridades de Ação                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Percorrer a Zona de Sinistro;</li> <li>Recolha de informação específica sobre as consequências do evento em causa;</li> <li>Elaboração de Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).</li> </ul> |

| Instruções Específicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>CONCEITO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>As Equipas de Reconhecimento da Situação (ERAS) são elementos constituintes do reforço de meios municipais;</li> <li>As ERAS são caracterizadas pela sua grande capacidade técnica e mobilidade, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, no que concerne a: <ul style="list-style-type: none"> <li>Locais com maior número de sinistrados;</li> <li>Locais com maiores danos no edificado;</li> <li>Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;</li> <li>Eixos rodoviários de penetração na(s) Zona(s) de Sinistro;</li> <li>Focos de incêndio;</li> <li>Elementos estratégicos vitais ou sensíveis;</li> <li>Condições meteorológicas locais.</li> </ul> </li> <li>As ERAS elaboram o RELIS (modelo constante na Parte III), que, por norma, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PC Municipal.</li> </ul> <p><b>COMPOSIÇÃO E EQUIPAMENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li><b>Pessoal</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Cada ERAS é constituído por dois ou três elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;</li> <li>O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa.</li> </ul> </li> <li><b>Equipamento</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Com o objetivo de garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas de: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);</li> <li>✓ Equipamento de comunicações rádio e móvel;</li> <li>✓ Equipamento de Proteção Individual (EPI);</li> <li>✓ Kit de alimentação e primeiros socorros;</li> <li>✓ Equipamento informático (computador ou tablet);</li> <li>✓ Equipamento fotográfico;</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> |



- ✓ Equipamentos de georreferenciação;
- ✓ Cartografia.

#### ACIONAMENTO

- As ERAS são acionadas à ordem do PCMun, que trata a informação recebida pelas equipas.

### 4.2.2 Equipas de Avaliação Técnica

| Entidade Coordenadora                                                          | Entidades Intervenientes                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Posto de Comando Municipal</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal</li> <li>• Entidades gestoras de redes/sistemas</li> </ul> |

| Prioridades de Ação                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Percorrer a Zona de Sinistro;</li> <li>• Recolha de informação específica sobre a operacionalidade de estruturas;</li> <li>• Elaboração de Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).</li> </ul> |

| Instruções Específicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>CONCEITO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• As Equipas de Avaliação Técnica (EAT) são elementos constituintes do reforço de meios municipais;</li> <li>• As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIOPS e da população e o restabelecimento das condições mínimas de vida;</li> <li>• As EAT elaboram o RELIS (modelo constante na Parte III), que, por norma, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PC Municipal.</li> </ul> <p><b>COMPOSIÇÃO E EQUIPAMENTO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Pessoal</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Cada EAT é constituído por dois ou três elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;</li> <li>. O chefe da EAT é o representante do CDOS.</li> </ul> </li> <li>• <b>Equipamento</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Com o objetivo de garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de: <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);</li> <li>✓ Equipamento de comunicações rádio e móvel;</li> <li>✓ Equipamento de Proteção Individual (EPI);</li> <li>✓ Kit de alimentação e primeiros socorros;</li> <li>✓ Equipamento informático (computador ou tablet);</li> <li>✓ Equipamento fotográfico;</li> <li>✓ Equipamentos de georreferenciação;</li> <li>✓ Equipamento diverso (ex: cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul> |





- infraestrutura);
- ✓ Cartografia.

#### ACIONAMENTO

- As EAT são acionadas à ordem do PCMun, que trata a informação recebida pelas equipas.

### 4.3 Logística

Diferencia-se em apoio dado às **forças de intervenção** e apoio dado à **população**, a coordenação, receção e tratamento da informação relativa às necessidades logísticas existentes numa emergência. No que concerne ao apoio logístico às forças de intervenção em caso de emergência, destacam-se as diferentes necessidades logísticas fundamentais para a prossecução das missões a decorrer no terreno, de forma a restabelecer rapidamente as condições normais de vida. Assim sendo, indicam-se na tabela seguinte as entidades responsáveis pela coordenação do apoio logístico às forças de intervenção, as entidades intervenientes, as prioridades de ação e os procedimentos e instruções de coordenação.

Quando for necessário solicitar outro tipo de artigos para além dos previstos no PEEPCCHM (disponibilizados pela CMPC), estes poderão ser requisitados à CMM, com autorização do Presidente e a sua liquidação será feita pela CMM, segundo as normas da Contabilidade Pública, indicando a sua necessidade para a prossecução das atividades de proteção civil em curso. O SMPC e a Divisão de Obras Municipais e Conservação cooperam e articulam-se com os vários APC e organismos e entidades intervenientes, estabelecendo os procedimentos e normas de mobilização e transporte dos meios e recursos necessários.

Em relação ao apoio logístico a prestar à população, é da responsabilidade da CMM garantir a disponibilização dos meios e bens essenciais, assim como, caso necessário, de alojamentos temporários para a população deslocada, recorrendo ao auxílio de entidades de apoio.

Para os casos de evacuação, será necessário disponibilizar transportes, com o objetivo da população poder ser deslocada para locais mais seguros ou Zonas de Concentração Local (ZCL). Os procedimentos de coordenação da movimentação da população são indicados nos procedimentos de evacuação.



São, na tabela seguinte, indicadas as entidades responsáveis pela coordenação do apoio logístico à população, as entidades intervenientes, as prioridades de ação e os procedimentos e instruções de coordenação. Na Parte III é disponibilizada uma listagem completa de meios e recursos dos organismos e entidades de apoio, que poderá ser consultada para aquisição de recursos ou serviços de apoio à população e forças de intervenção.

### Apoio logístico às forças de intervenção

| Entidades Intervenientes                                                                                                                                                                                     | Entidades de Apoio Eventual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Moura – SMPC, Divisão de Obras Municipais e Conservação, Divisão de Planeamento e Administração Urbanística</li> <li>• Corpo de BVM.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• AHBVM</li> <li>• Juntas de Freguesia</li> <li>• SCMM</li> <li>• Água Públicas do Alentejo, SA</li> <li>• Escuteiros de Moura</li> <li>• CVP – Delegação de Safara e Sobral da Adiça</li> <li>• EDP</li> <li>• CDOS de Beja</li> <li>• Empresas com maquinaria</li> <li>• Empresas de venda de combustíveis</li> <li>• Empresas de bens de primeira necessidade</li> <li>• Empresas de construção civil</li> <li>• Forças Armadas</li> <li>• IPSS que atuam no concelho</li> <li>• PT, NOS, TMN, Vodafone</li> <li>• Restaurantes</li> </ul> |

| Prioridades de Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir as necessidades logísticas das forças de intervenção, no que diz respeito a alimentação, distribuição de água potável, combustíveis, transportes, material sanitário, e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência.</li> <li>• Assegurar o contacto com as entidades que comercializem bens de primeira necessidade, assim como a entrega de bens e mercadorias necessárias.</li> <li>• Antever a necessidade de confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro.</li> <li>• Organizar a instalação/montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência.</li> </ul> |



## Instruções Específicas

### REQUISIÇÕES

- Todo e qualquer meio adicional que as entidades intervenientes necessitem pedir à CMM deverá ser requisitado através de modelo próprio indicado na Parte III (Inventário, Modelos e Listagens).

### ALIMENTAÇÃO, ÁGUA POTÁVEL E ALOJAMENTO

- Ficará a cargo, nas primeiras 24 horas, dos próprios APC, organismos e entidades de apoio, a satisfação das necessidades logísticas iniciais do pessoal envolvido nas operações.
- Após as 24 horas, as necessidades logísticas poderão ser suprimidas através dos serviços da CMM, caso o seja requerido pelos APC, organismos e entidades de apoio que se encontrem no terreno.
- Os serviços da CMM, apoiados pelas IPSS e voluntários, podem efetuar a distribuição de alimentação e água potável ao pessoal envolvido nas operações de socorro.
- A alimentação dos elementos integrantes da CMPC será da responsabilidade das respetivas entidades a que pertencem. Em casos de grande necessidade, e com o entendimento do Presidente da CMM, pode a CMM assegurar essa alimentação.
- Como principais infraestruturas de apoio consideram-se as cantinas de instalações públicas. Só em caso de necessidade se deverá recorrer a empresas de *catering* e a restaurantes do concelho.
- No caso dos serviços da CMM requererem apoio nas ações de apoio logístico aos APC e entidades de apoio, poderão suportar-se na SCMM e nas restantes IPSS atuantes no concelho, assim como no voluntariado.

### COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

- No que concerne a combustíveis e lubrificantes, ficam os APC e os organismos e entidades de apoio responsáveis pelo abastecimento das suas viaturas e equipamentos.
- Os combustíveis e lubrificantes deverão ser adquiridos nos postos de combustíveis existentes no concelho e superfícies comerciais (indicados na lista presente na Parte III).
- Caso seja necessário, a CMM poderá auxiliar os APC e os organismos e entidades de apoio na obtenção de combustíveis e lubrificantes em situações pontuais, recorrendo a meios próprios e aos estabelecimentos privados presentes no concelho.
- Deverá solicitar-se aos responsáveis dos postos de abastecimento de combustíveis para manterem reservas afetas apenas a APC e entidades de apoio. Na prática, pretende-se que a disponibilidade de combustíveis para viaturas e máquinas afetas a ações de socorro se sobreponha à disponibilidade para a população em geral.

### MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MATERIAL

- A reparação das próprias viaturas e equipamentos é da responsabilidade dos APC e organismos e entidades de apoio.
- Os APC e os organismos e entidades de apoio, no caso de não conseguirem reparar através de meios próprios os seus equipamentos, e sendo estes essenciais para as ações de socorro, poderão pedir auxílio à CMM para que esta acione meios que permitam a sua reparação.
- As infraestruturas básicas essenciais para a atividade dos APC e organismos e entidades de apoio, a serem reparadas, terão de o ser pelas entidades responsáveis pelas mesmas (PT, EDP, p.e.). Poderão ser, no entanto, e em caso extraordinário e crítico para o sucesso das operações de emergência, reparadas pelos serviços técnicos da CMM ou por entidades privadas contratadas por esta.

### MATERIAL SANITÁRIO

- A disponibilização de material sanitário é da responsabilidade dos APC, entidades e





organismos de apoio.

- As entidades que compõem a CMPC deverão disponibilizar instalações próximas do TO (edifícios pertencentes à administração pública), como auxílio de instalações sanitárias às entidades envolvidas nas ações de emergência.
- Caso seja necessário material sanitário adicional, deverá requisitar-se ao Diretor do PEEPCCHM sanitários portáteis. A CMPC poderá apoiar-se no CDOS para esta tarefa.

#### **MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS**

- O (s) COS requisita (m) à CMPC (seu Diretor) os meios considerados necessários (maquinaria para remoção de escombros, estabilizações/demolições de emergência, geradores elétricos, iluminação exterior, p.e.).
- No caso dos meios solicitados pelo COS não estarem disponíveis nas entidades que compõem a CMPC, a CMM procederá à sua mobilização recorrendo aos meios públicos e privados e às diversas entidades de apoio previstas para esta área de intervenção.
- O SMPC suportará a CMM e os serviços técnicos para contactar as empresas e outras entidades que possuam equipamentos úteis para a resposta a situações de acidente grave ou catástrofe. No caso de esses meios serem requisitados, a CMM e o SMPC ficam responsáveis pela coordenação dos mesmos e proceder ao seu transporte, se necessário.

#### **SERVIÇOS TÉCNICOS**

- Indicação da necessidade de recorrer a serviços técnicos externos à CMM fica a cargo dos serviços técnicos da mesma, assim como o pagamento a efetuar.
- Os serviços técnicos da CMM, articulados com o Diretor do Plano, ficarão responsáveis pelo contacto com as entidades públicas e privadas que poderão prestar auxílio na definição de estratégias de intervenção a operacionalizar.
- Na designada fase de reabilitação, competirá aos serviços técnicos da CMM apresentar estratégias de ação, com o objetivo de reativar os serviços essenciais do concelho (água, eletricidade, saneamento, etc.).

#### **MATERIAL DE MORTUÁRIA**

- Poderá a Autoridade de Saúde do município requisitar, caso necessário, materiais e equipamentos ao Diretor do PEEPCCHM.

#### **ALOJAMENTO**

- As entidades intervenientes ficam responsáveis pelo alojamento do seu pessoal presente nas operações de emergência.
- Caso haja necessidade, as entidades envolvidas nas ações de emergência podem requisitar auxílio à CMPC, recorrendo esta a instalações públicas para alojamento temporário, ou em último caso, a empreendimentos turísticos concelhios que não tenham sido afetados criticamente pelo evento.



## Apoio logístico à população

| Entidades Intervenientes                                                                                                                                                                                                           | Entidades de Apoio Eventual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Moura, SMPC</li> <li>• Corpo de BVM</li> <li>• PSP</li> <li>• SCMM</li> <li>• ISS, IP – CD de Beja</li> <li>• União das Freguesias de Moura e Santo Amador</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• GNR</li> <li>• Agrupamento de Escolas de Moura</li> <li>• Escola Secundária de Moura</li> <li>• Agrupamento de Escolas da Amareleja</li> <li>• Restantes Juntas de Freguesia</li> <li>• Centro de Saúde de Moura</li> <li>• Autoridade de Saúde do município</li> <li>• CVP – Delegação de Safara e Sobral da Adiça</li> <li>• Escuteiros de Moura</li> <li>• Empreendimentos turísticos</li> <li>• Empresas com maquinaria</li> <li>• Empresas de bens de primeira necessidade</li> <li>• Farmácias</li> <li>• Forças Armadas</li> <li>• IPSS que atuam no concelho</li> <li>• Restaurantes</li> <li>• CDOS de Beja</li> </ul> |

## Prioridades de Ação

- Garantir a ativação das ZCL e de abrigos temporários da população deslocada, e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização, através dos canais disponíveis e mais apropriados.
- Assegurar a segurança das ZCL e dos abrigos temporários da população deslocada.
- Garantir as necessidades logísticas da população deslocada, no que diz respeito a alimentação, água potável, agasalhos, transporte, material sanitário, entre outros fatores importantes ao seu bem-estar.
- Assegurar o contacto com entidades que comercializem alimentos já confeccionados e bens de primeira necessidade, e garantir que bens e mercadorias necessárias são entregues nas ZCL – zonas para onde se deslocou temporariamente a população residente nos locais mais afetados.
- Assegurar que é feito o registo de todas as pessoas que se encontram nas ZCL e nos abrigos temporários.
- Organizar a instalação/montagem de cozinhas e refeitórios de campanha para assistência à emergência.

## Instruções Específicas

### ZONAS DE CONCENTRAÇÃO LOCAL E ABRIGOS TEMPORÁRIOS

- As ZCL e os abrigos temporários ativados pela CMPC são locais onde se procede ao apoio da população afetada.
- A segurança da população presente nas ZCL ou nos abrigos temporários é assegurada pela PSP.
- A operacionalização das ZCL é da responsabilidade da CMM e do ISS, IP, podendo estes recorrer a entidades de apoio – SCMM, IPSS concelhias, União de Freguesias de Moura e Santo Amador, etc.
- As ZCL deverão possuir todas as condições mínimas de apoio – balneários, instalações



- sanitárias e locais amplos para a distribuição de colchões, bom acesso e estacionamento.
- Em conjunto com as instalações sob administração pública (pavilhões desportivos, p.e.) e empreendimentos turísticos, poderá recorrer-se à utilização de tendas de campanha, asseguradas pela CVP (Delegação de Safara e Sobral da Adiça) e Forças Armadas.
  - Limitar ao máximo de 100 pessoas por ZCL (recomendação pós-sismo de Áquila em 2009, onde as ZCL com mais 150 pessoas se mostraram de difícil gestão).
  - Assegurar o fornecimento de eletricidade à ZCL, utilizando se necessário geradores disponibilizados pelos APC e CMM.
  - Define a CMPC, para cada ZCL, o elemento responsável pela coordenação das várias atividades necessárias. Este elemento deve estar em permanente ligação com a CMPC (ver Procedimentos de Evacuação).
  - Os elementos responsáveis para cada ZCL deverão manter um registo atualizado das pessoas que lá se encontram.
  - As entidades envolvidas na operacionalização de cada ZCL garantem a receção, atendimento e encaminhamento da população deslocada, quer tenha chegado por meios próprios ou através de meios disponibilizados pela CMPC.
  - O Gabinete de Comunicação e Relações Públicas (GCRP), coordenado com o SMPC e com os elementos responsáveis pelas ZCL e abrigos temporários, possuirá acesso à lista de pessoas presentes naqueles locais.
  - O GCRP garante a gestão de uma linha de apoio ao munícipe, dando informações de natureza diversa (localização de população deslocada, informação sobre o decorrer das operações de emergência, onde a população se deve deslocar para pedir apoio, procedimentos a adotar, locais para entrega de donativos não monetários, p.e.).
  - A CMPC deverá analisar a necessidade de ativar um local de armazenagem temporária de bens de primeira necessidade a distribuir pela população necessitada (ZCL e/ou em zonas afetadas).
  - A CMPC, através do SMPC, poderá analisar a necessidade de recorrer ao voluntariado para recolha de bens alimentares, de higiene, vestuário e agasalhos. O voluntariado pode ainda apoiar nas diversas associadas à atividade das ZCL e executar ações de estafeta (transporte de pessoas, bens, comunicados).
  - Poderão ser criados locais de receção de donativos, sendo estes posteriormente distribuídos pelas ZCL e pelos abrigos temporários (essa distribuição pode ser atribuída ao voluntariado). A criação desses locais competirá à CMM, suportada pelas entidades de apoio constantes nesta Tabela.

#### ALIMENTAÇÃO E ÁGUA POTÁVEL

- Ficará a cargo da CMM a satisfação das necessidades de alimentação e água potável.
- À população que não tenha acesso a água da rede pública, a distribuição da mesma deverá ser efetuada recorrendo a camiões cisterna dos bombeiros e/ou depósitos de água que existam no concelho. Se se recorrer a água engarrafada, salienta-se que as despesas dessa operação ficam a cargo da CMM.
- A alimentação e água potável para pessoal envolvido nas ações de acolhimento da população deslocada ficam a cargo da CMM. Aconselha-se, no entanto, e sempre que possível, que os organismos e entidades de apoio recorram a meios próprios. Isto para não sobrecarregar a organização logística de emergência.
- Como principais infraestruturas de apoio consideram-se as cantinas de instalações públicas. Só em caso de necessidade se deverá recorrer a empresas de *catering* e a restaurantes do concelho.

#### AGASALHOS

- É da responsabilidade da CMM a distribuição de agasalhos pela população deslocada.
- A CMM deverá, num primeiro instante, analisar a disponibilidade de distribuição de agasalhos por parte das IPSS, do ISS – CD de Beja e CVP (delegação de Safara e Sobral da Adiça).





- Após recorrer aos meios próprios e às entidades e organismos de apoio, e se concluir que não consegue obter o número de agasalhos suficientes para as necessidades, deverá recorrer então a entidades privadas, ficando responsável pelas despesas a suportar.

#### **TRANSPORTES**

- Fica a CMPC responsável pelo transporte da população para as ZCL e para os abrigos temporários. Para tal, recorrerá a meios próprios da CMM e dos APC.
- Se existir necessidade, a CMPC poderá recorrer ao aluguer de viaturas privadas para garantir o transporte da população afetada para as ZCL e para os abrigos temporários.

#### **MATERIAL SANITÁRIO**

- É da responsabilidade da CMM a distribuição de material sanitário pela população deslocada, podendo ser auxiliada por entidades de apoio.
- Deverá a CMM recorrer, de início, aos meios disponíveis na mesma e aos seus fornecedores deste tipo de bens.
- Poderá a CMM, em caso de necessidade, recorrer a superfícies comerciais, ficando responsável pelos custos associados.
- Para instalações sanitárias adicionais, a CMPC deverá recorrer a sanitários portáteis. Para esta tarefa pode a CMPC apoiar-se no CDOS.

#### **VOLUNTARIADO**

- Pode a CMPC analisar a necessidade de ativar a bolsa de voluntariado para recolher bens de primeira necessidade (em armazéns, instalações comerciais ou com origem em doações) e distribuí-los pelas ZCL.

### **4.4 Comunicações**

Torna-se essencial possuir uma ideia concreta da situação real vivida no terreno nas fases de pré-emergência ou emergência, com o objetivo de se poder enviar rapidamente os meios e recursos necessários para o restabelecer das normais condições de vida da população. Para isso, é necessário inspecionar os locais afetados e transmitir de forma célere, precisa, coerente e concisa, as informações para a CMPC, recorrendo ao sistema de comunicações existente no concelho. Na figura 6 apresenta-se o esquema da organização das comunicações em caso de emergência.

**É da competência do COS, no TO, estabelecer o plano de comunicações** e definir, articulado com o CDOS, os canais de comando, táticos e de manobra. Cada TO deverá ser considerado como um núcleo isolado, pelo que qualquer contacto via rádio com e a partir do mesmo será feito em exclusivo através do PCO e pelo CDOS. Deverá ainda o COS ter sempre presente as





normas técnicas para a utilização da **Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC)**<sup>9</sup>, que suportará a ligação com a CMPC (via SMPC), APC e organismos e entidades de apoio em situação de acidente grave ou catástrofe.

Está também disponível, para além da REPC, a **Rede Operacional dos Bombeiros (ROB)**<sup>10</sup>, cujo controlo é efetuado a partir do CDOS. Segundo a ANPC, a ROB divide-se em 4 conjuntos de canais (comando distrital, comando, táticos e de manobra). Os de comando distrital operam no modo semidúplex, sendo os restantes em simplex, com 3,5 e 7 canais cada, respetivamente.

Têm acesso à ROB em canal de manobra, para além dos Bombeiros, outras entidades autorizadas pela ANPC, que possuam meios de combate a incêndios e estejam empenhadas em operações conjuntas com os Corpos de Bombeiros.

Na **Norma de Execução Permanente (NEP) n.º NEP/8/NT/2010**, de 10 de dezembro, encontram-se definidos as normas e procedimentos de exploração das redes de radiocomunicações de emergência da ANPC (REPC e ROB).

---

<sup>9</sup> Rede VHF/FM, interligada por repetidores e links. Possui 43 canais em semidúplex, correspondentes a outros tantos repetidores e é complementada por 18 canais em simplex (1 por distrito) para utilização local dos SMPC e APC, excetuando os Corpos de Bombeiros, cuja utilização é restrita às bases, móveis e portáteis de comando (ANPC, 2009).

<sup>10</sup> Rede VHF/FM em semidúplex, constituída por repetidores e links com cobertura local (distrital).



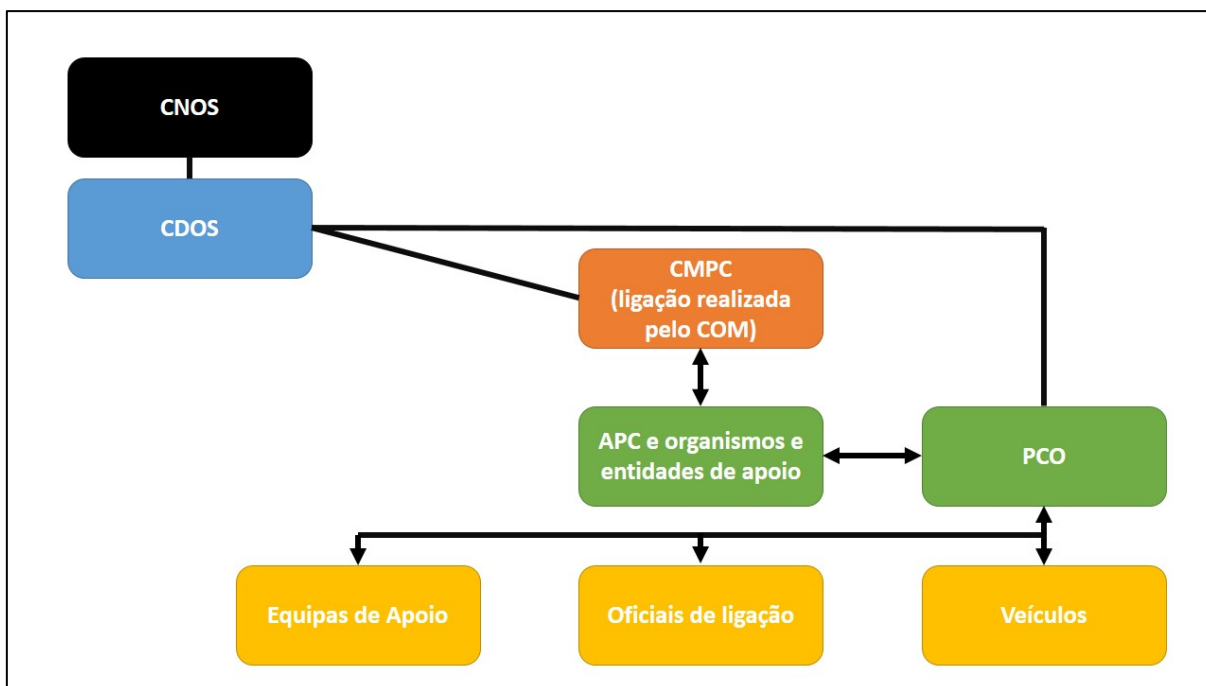


Figura 13. Organograma do sistema de comunicações em caso de emergência

#### LEGENDA:

**CNOS** – Comando Nacional de Operações de Socorro; **CDOS** – Comando Distrital de Operações de Socorro; **CMPC** – Comissão Municipal de Proteção Civil; **PCO** – Posto de Comando Operacional (este ficará com a iniciativa dos contactos com os APC e organismos e entidades de apoio).

A acrescentar às duas redes anteriores, existe ainda o Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP). Este sistema baseia-se numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, que permite a intercomunicação entre forças de socorro e segurança, assim como centralizar o comando e coordenação em caso de emergência.

Todo o sistema de comunicações calculadas no PEEPCCHM utiliza as infraestruturas públicas (redes de telefone fixo e móvel, telefax e correio eletrónico) e privadas (REPC, ROB, rede de radiocomunicações da GNR e radioamadores) de telecomunicações. Caso seja necessário e possível, podem utilizar-se também serviços de estafetas e mensagens escritas.

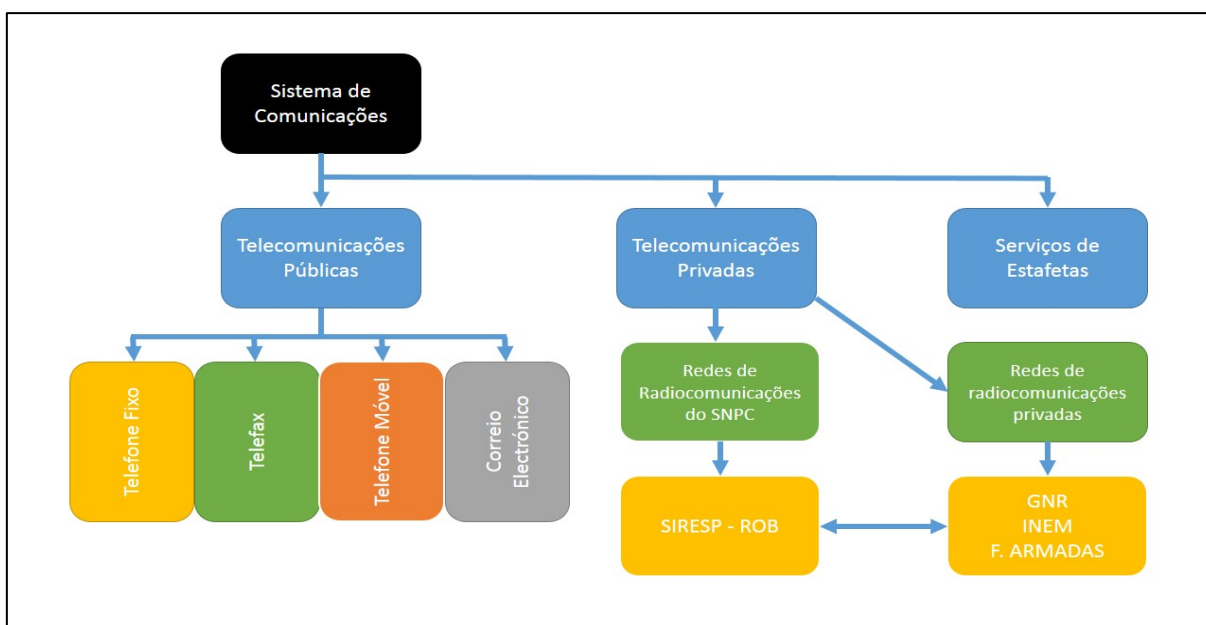


Figura 14. Organograma do sistema de comunicações do PEEPCCHM

A procedimentação associada às comunicações, as entidades intervenientes, as prioridades de ação e os procedimentos e instruções de coordenação, explicitam-se de seguida na tabela. Nota para o facto de as frequências de rádio REPC e ROB, e os indicativos municipais e distritais da rede de rádio, para o distrito de Beja, estarem indicadas em anexo neste Plano. Estas frequências e indicativos suportarão as entidades intervenientes nas operações de emergência associadas à ativação do PEEPCCHM.

| Entidades Intervenientes                                                                                                           | Entidades de Apoio Eventual                                                                                                                                                              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Câmara Municipal de Moura, SMPC</li> <li>Corpo de BVM</li> <li>PSP</li> <li>INEM</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>GNR</li> <li>Operadoras de telecomunicações fixas e móveis</li> <li>CDOS de Beja</li> <li>Forças Armadas</li> <li>Radioamadores locais</li> </ul> |

| Prioridades de Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Organizar e implementar plano de comunicações, que irá permitir que todas as entidades intervenientes troquem informações, e assim se efetive o exercício de funções de comando, controlo e coordenação da operação.</li> <li>Apoiar nas ações de operacionalização dos meios de comunicação.</li> <li>Organizar e mobilizar a ação de associações de radioamadores.</li> <li>Registar continuamente o estado das comunicações e de problemas existentes.</li> </ul> |



### Instruções Específicas

- Compete aos APC, organismos e entidades de apoio garantir as comunicações entre as partes, já que o sistema de comunicações se baseia nos seus meios próprios.
- Deverão realizar-se, logo a seguir à ocorrência, testes de comunicações em todo o sistema e com todas as entidades intervenientes, o que permitirá tanto colocar essas entidades em estado de prontidão, como avaliar eventuais problemas.
- Os constituintes da CMPC entrarão em contacto com as entidades a que pertencem por canais próprios ou dos que estejam disponíveis no local de reunião da CMPC (indicado no primeiro ponto da Parte II).
- Acautelar possíveis falhas no fornecimento de energia ao local de reunião da CMPC, com a existência de meios alternativos
- Deverão permanecer em contacto contínuo o CDOS e a CMPC.
- É da competência do COS elaborar o plano de comunicações para o TO. O PCO deverá manter-se em contacto contínuo com o CDOS e a CMPC. O COM, ou o Presidente da Câmara são os elos de ligação entre a CMPC e o PCO.
- No caso de vários TO, o COS de cada um deles é responsável pelas comunicações nesses TO. Cada COS envia a informação ao PCO, estando este em articulação com o COM (ou Presidente da Câmara) e CDOS.
- Poderá recorrer-se a oficiais de ligação para as ligações entre diferentes entidades no PCO. Garante-se assim que há mitigação de eventuais problemas de comunicação entre os sistemas privados de radiocomunicações das várias entidades.
- Existindo problemas nos meios de comunicação para as entidades previstas no PEEPCCHM, podem as entidades com meios próprios portáteis disponibilizá-los e assim auxiliar.
- A informação necessária às entidades articuladas nas ações de socorro fora do TO será garantida pelos representantes presentes na CMPC.
- Poderá utilizar-se o serviço telefónico fixo ou móvel, ou, no limite, à rede das forças de segurança (rádios móveis), no caso de necessidade em evacuar locais e realojar população afetada em abrigos temporários ou em ZCL.
- As operadoras de redes comerciais deverão relatar periodicamente eventuais problemas na sua cobertura, níveis de saturação e tempos de reposição. Deverão ainda assegurar operações de restabelecimento/reforço das comunicações telefónicas, dar prioridade a serviços e entidades envolvidos e colaborar na redução/eliminação do tráfego existente na zona da ocorrência.
- Necessitando de maquinaria de apoio para o restabelecer de infraestruturas afetadas e consideradas essenciais para as operações, podem os operadores de redes comerciais informar a CMPC, desencadeando esta os passos necessários para a mobilização dessa maquinaria.
- Numa situação limite, em que os danos/destruição das infraestruturas de comunicação possam levar à deficiente troca de informações entre os constituintes da CMPC, deverá recorrer-se a meios de índole privada, como seja os radioamadores locais, estações de rádio locais ou espaços comerciais especializados em equipamentos de comunicação. Isto por forma a substituir equipamentos inoperacionais ou a reforçar a rede existente.
- Aos radioamadores licenciados poderá ser pedido o seu auxílio, de forma presencial ou via telefónica, ou ainda através de comunicados emitidos por rádios locais.
- Poderá a CMPC, em caso de necessidade, recorrer ao voluntariado para que este efetue serviço de estafeta, como forma de ligação.



## 4.5 Informação

No que diz respeito à gestão da informação, esta divide-se em três vertentes: a **informação necessária para a gestão dos TO**, a **informação necessária para a atividade do CMPC** e a **informação destinada à população**. Estes três níveis de informação concorrem para uma resposta mais eficaz e adequada a situações críticas e a mitigação de consequências associadas a acidentes graves ou catástrofes. Na figura 8 indica-se a necessária articulação ao nível da gestão da informação. As **tabelas seguintes** mostram, respetivamente, **as ações que deverão ser seguidas de modo a garantir a eficiência da gestão de informação nos TO**, **as ações que permitirão garantir uma correta gestão de informação por parte da CMPC** e, por fim, **a organização e os procedimentos previstos para as ações de informação às populações**.

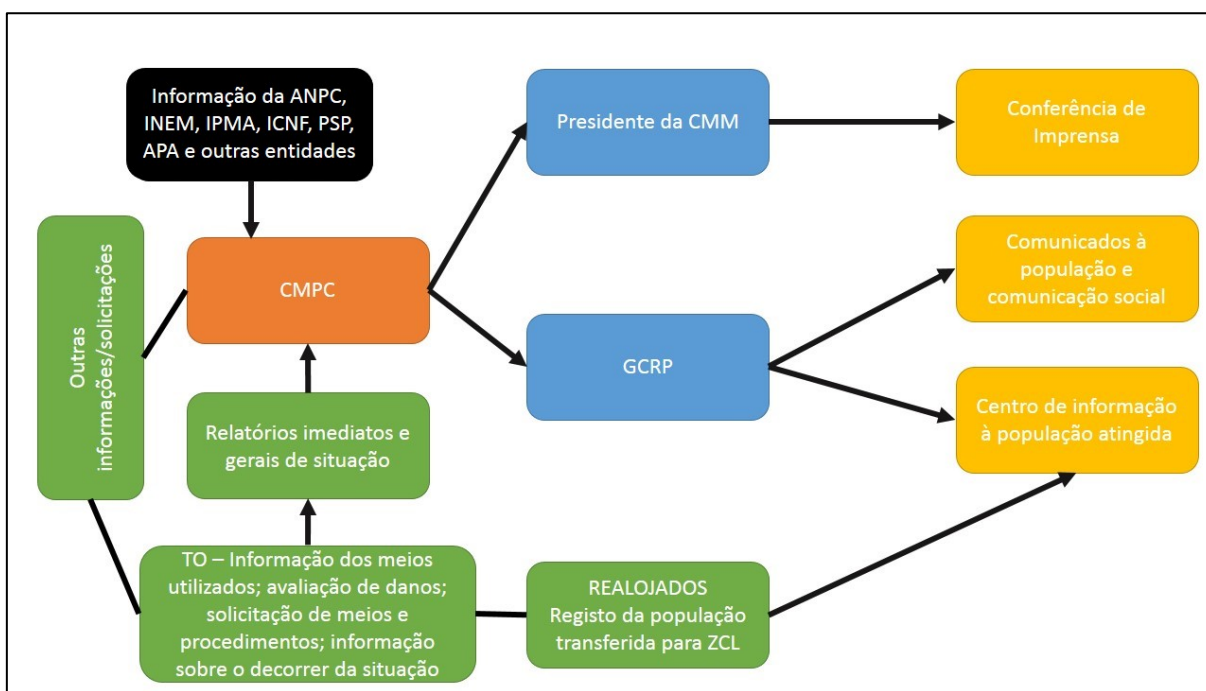


Figura 15. Organização da gestão de informação do PEEPCCHM



## Informação necessária para a gestão dos TO

| Entidades Intervenientes                                                                                                                                                                                      | Entidades de Apoio Eventual                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Câmara Municipal de Moura</li><li>• Corpo de BVM</li><li>• PSP</li><li>• Centro de Saúde de Moura</li><li>• INEM</li><li>• Autoridade de Saúde do município</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• CDOS de Beja</li><li>• GNR</li></ul> |

## Prioridades de Ação

- Reunir a informação requerida para os processos de tomada de decisão.
- Fazer a análise de cenários possíveis e resultados de modelos de previsão.
- Fazer a análise de dados ambientais e sociais importantes para apoiar a decisão nas operações de emergência.
- Garantir que as autoridades políticas, CDOS, APC e organismos e entidades de apoio são notificadas e informadas das diversas vertentes das operações.

## Instruções Específicas

- É da responsabilidade do COS a gestão da informação no TO. Compete-lhe transmitir ao PCO os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso necessário.
- Por cada PCO, é da competência da Célula de Planeamento e Operações a articulação e avaliação da informação externa e interna (área afetada, número de vítimas, infraestruturas em risco, estradas intransitáveis, locais de evacuação médica primária, p.e.). Em consequência dessa competência, deverá comunicar com os APC e organismos e entidades de apoio no terreno, assim como com a CMPC (através do COM) e CDOS.
- É da competência da Célula de Planeamento e Operações do PCO o recebimento e processamento de toda a informação vinda dos níveis inferiores e do nível político, aconselhando nesta matéria o responsável.
- Os Relatórios Imediatos de Situação podem ser transmitidos pelo COS ao respetivo PCO por via escrita. Se o for por via oral, deverão ser passados a escrito em tempo breve, utilizando o modelo tipo indicado na Parte III (Inventário, Modelos e Listagens) do PEEPCCHM para a atividade da CMPC.
- Sendo os Relatórios da responsabilidade do COS, indica-se que a periodicidade dos mesmos não deve ultrapassar as 4 horas, apenas se houver indicação em contrário.
- Para algum aspeto mais específico associado às operações de emergência, podem os COS solicitar relatórios de situação especial a qualquer uma das entidades intervenientes.
- Os relatórios deverão conter, no mínimo, informação sobre o ponto de situação das operações, quais as forças empenhadas, vítimas e danos (vias de comunicação, redes e infraestruturas), quais as necessidades e perspetiva evolutiva da ocorrência.
- A CMPC deverá compilar, periodicamente, os relatórios do COS, possuindo assim uma visão global dos danos sofridos e meios utilizados. Para isso poderá utilizar o modelo indicado na Parte III (Inventário, Modelos e Listagens) do PEEPCCHM.



## Informação necessária para a atividade da CMPC

| Entidades Intervenientes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Entidades de Apoio Eventual                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Moura</li> <li>• União das Freguesias de Moura e Santo Amador</li> <li>• Corpo de BVM</li> <li>• PSP</li> <li>• Centro de Saúde de Moura</li> <li>• Autoridade de Saúde do município</li> <li>• ISS – CD de Beja</li> <li>• SCMM</li> <li>• Agrupamento de Escolas de Moura</li> <li>• Escola Secundária de Moura</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Escuteiros</li> <li>• GNR</li> <li>• IPSS que atuam no concelho</li> <li>• INAC</li> <li>• APA</li> <li>• IPMA</li> <li>• LNEC</li> <li>• CDOS de Beja</li> <li>• Radioamadores locais</li> <li>• Restantes Juntas de Freguesia</li> <li>• Agrupamento de Escolas da Amareleja</li> </ul> |

### Prioridades de Ação

- Garantir a recolha de pontos de situação juntos dos APC e outras entidades intervenientes.
- Tratar de toda a informação recolhida, útil para a perspetivação futura da ocorrência.
- Fazer a análise de cenários possíveis e os resultados de modelos de previsão.
- Fazer a análise de dados ambientais e sociais importantes para apoiar a decisão nas operações de emergência.
- Garantir que as autoridades políticas, CDOS, APC e organismos e entidades de apoio são notificadas e informadas das diversas vertentes das operações.
- Organizar, com periodicidade pré-definida, pontos de situação gerais.
- Tratar e analisar outras informações importantes.

### Instruções Específicas

- Os APC e os organismos e entidades de apoio intervenientes no terreno deverão enviar pontos de situação à CMPC, sempre que solicitados. No limite, esses pontos de situação poderão ser orais, competindo ao Gabinete de Apoio à Presidência passar a escrito essas informações.
- Deverá ser de 4 horas a periodicidade mínima dos pontos de situação enviados à CMPC pelos APC e entidades e organismos intervenientes.
- As reuniões da CMPC para elaboração de briefings deverão ter a periodicidade de 4 horas entre elas.
- Competirá ao SMPC a elaboração dos relatórios gerais e final de situação, seguindo o modelo indicado Parte III (Inventário, Modelos e Listagens) do PEEPCCHM.
- A recolha e divulgação de informação necessária para a tomada de decisão da CMPC ficarão a cargo do SMPC e serviços técnicos da CMM (dados meteorológicos, localização de infraestruturas, estabilidade de edifícios, p.e.).
- Serão elaboradas pelos elementos presentes na CMPC (ou COM ou SMPC) as informações a disponibilizar aos APC e organismos e entidades de apoio.
- Deverá a CMPC solicitar e divulgar a informação relativa a locais com infraestruturas em risco de colapso, locais com vítimas, locais onde se ativarão ZCL, abrigos temporários, vias intransitáveis e alternativas – informação essa disponibilizada pelo CDOS, APC e entidades e organismos de apoio.
- Deverá a CMPC gerir e atualizar a informação útil das entidades que, não estando a participar nas ações de emergência, se encontram em estado de prontidão.



- Às entidades de apoio eventual (IPMA, APA, INAC, LNEC) competirá disponibilizar informação técnica, considerada útil pelo Diretor do PEEPCCHM e COS no apoio à decisão e na gestão das operações de socorro.
- O COS e a CMPC mantêm a ligação permanente com o CDOS. A CMPC manter-se-á em ligação contínua com o Ministro da Administração Interna, recorrendo aos meios de comunicação ao seu dispor.

### Informação destinada à população

| Entidades Intervenientes                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Entidades de Apoio Eventual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Moura</li> <li>• União das Freguesias de Moura e Santo Amador</li> <li>• Corpo de BVM</li> <li>• PSP</li> <li>• Centro de Saúde de Moura</li> <li>• Autoridade de Saúde do município</li> <li>• Hospital de Beja, EPE (hospital de referência do concelho)</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• ISS – CD de Beja</li> <li>• GNR</li> <li>• SCMM</li> <li>• Restantes Juntas de Freguesia</li> <li>• Agrupamento de Escolas de Moura</li> <li>• Escola Secundária de Moura</li> <li>• Agrupamento de Escolas da Amareleja</li> <li>• IPSS que atuam no concelho</li> <li>• INAC</li> <li>• APA</li> <li>• IPMA</li> <li>• LNEC</li> <li>• Órgãos de comunicação social</li> <li>• CDOS de Beja</li> </ul> |

### Prioridades de Ação

- Garantir que a população se mantém informada continuamente, para que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais indicadas.
- Garantir o conhecimento, pela população, da informação disponível (números de telefone de contacto – Linhas da CMM), indicação de pontos de reunião ou centros de deslocados /assistência, listas de mortos, feridos e desaparecidos, locais de acesso restrito ou interdito, entre outras instruções.
- Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos e locais de inscrição para serviço voluntário.
- Assegurar a ligação com os órgãos de comunicação social, e preparar comunicados a distribuir (periodicidade determinada e sempre inferior a 24 horas).
- Assegurar a organização, preparação e realização de conferências de imprensa determinadas pelo Diretor do Plano.
- Assegurar a organização de visitas dos órgãos de comunicação social ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento.
- Assegurar a articulação entre as informações divulgadas pelo Diretor do PEEPCCHM e pela ANPC (CDOS ou CNOS).





### Instruções Específicas

- Fica responsável o Diretor do PEEPCCHM pelo definir dos conteúdos dos comunicados à comunicação social.
- Com a ligação contínua do Diretor do PEEPCCHM ao CDOS e Ministro da Administração Interna, assegura-se a uniformização da informação a disponibilizar aos órgãos de comunicação social.
- Para a preparação das conferências de imprensa, comunicados à comunicação social e divulgação de informação à população, o Diretor do PEEPCCHM terá o suporte do Gabinete de Apoio à Presidência e do GCRP da CMM.
- O Presidente da CMM (ou Vereador substituto, ou COM) efetuarão as conferências de imprensa.
- Os comunicados a distribuir pelos órgãos de informação deverão seguir os modelos indicados na Parte III (Inventário, Modelos e Listagens) do PEEPCCHM. A informação a constar passará por esclarecimentos à população sobre a evolução da ocorrência, ações para resolução da mesma, procedimentos de segurança, autoproteção e ajuda, ações de socorro a seguir pela população, locais de concentração local, contactos para obtenção de informação, locais para receção de donativos e inscrição para serviço de voluntariado.
- Para a divulgação de informação, os meios a utilizar serão as rádios e imprensa escrita, páginas de Internet e linhas telefónicas da CMM, viaturas com megafones, e por via pessoal (APC, SMPC, União de Freguesias de Moura e Santo Amador, entidades e organismos de apoio).
- A PSP informa a população sobre os locais para onde deverão deslocar-se, as áreas interditas e quais os procedimentos a adotar para facilitar as ações de socorro e salvamento em curso.
- Não deve ser superior a 24 horas a periodicidade das conferências de imprensa, periodicidade essa definida pelo Diretor do PEEPCCHM.
- O local de realização das conferências de imprensa deverá ser o local de reunião da CMPC, permitindo que o Diretor do PEEPCCHM não tenha de se deslocar propositadamente para o efeito.
- Deverão ser sempre assinados pelo Presidente da CMM (ou seu substituto) os comunicados a disponibilizar pelo GCRP aos órgãos de comunicação social.
- Definido pelo Diretor do PEEPCCHM, os comunicados deverão, no entanto, ter periodicidade entre uma e quatro horas, mesmo que não exista evolução da situação.
- Os elementos de ligação da CMPC deverão, no máximo a cada duas horas, disponibilizar dados aos GCRP da CMM.
- A juntar aos comunicados (rádio e imprensa escrita), pode a CMM (através do GCRP) disponibilizar também uma linha telefónica (esclarecimentos à população) e utilizar a sua página de Internet (informação à população e órgãos de comunicação social). Pretende-se, assim, informar sobre quem está registado na população alojada em ZCL ou abrigos temporários, indicar as ações de auto proteção e colaboração com os APC a adotar.
- O GCRP da CMM deverá estar em ligação contínua com a Autoridade de Saúde do município, por forma a adquirir e centralizar toda a informação relativa à identificação e localização de feridos, permitindo os contactos entre familiares.
- O GCRP da CMM deverá estar em ligação contínua com o(s) elemento(s) responsável(eis) pela(s) ZCL, com o objetivo de compilar informação respeitante à identificação das pessoas que foram deslocadas para essas instalações.
- O GCRP da CMM é apoiado tecnicamente pelo SMPC.
- Os APC atuantes no concelho podem também divulgar informação à população através de meios próprios (megafones, p.e.).
- Entidades de apoio, como o IPMA, APA, LNEC, ANAC, colocam ao dispor informação técnica considerada útil pelo Diretor do Plano na preparação de informação a divulgar à população.





## 4.6 Evacuação

A evacuação de zonas pode ser uma das consequências da ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, levando a que seja necessário mobilizar, alojar e realojar população em risco. A decisão de desencadear as ações de evacuação é da competência do COS, após avaliar os riscos associados à ocorrência. Se a evacuação é proposta pelo COS, a validação/aprovação é dada pelo Presidente da CMM, e a coordenação é realizada pelas forças de segurança.

No limite, o COS poderá desencadear as ações de evacuação, comunicando posterior e rapidamente a decisão ao Diretor do PEEPCCHM – este dará então início aos procedimentos necessários para o realojamento (acionamento de transportes, ZCL (s) e/ou abrigos temporários).

Em termos operacionais, no PEEPCCHM, existem dois tipos de evacuação:

- ✓ **Evacuação Primária**, que consiste à retirada da população da zona de risco para um local de segurança nas imediações;
- ✓ **Evacuação Secundária**, que consiste no deslocamento da população afetada do local de segurança anterior para instalações de abrigo, onde é possível assegurar as suas necessidades básicas (alimento, agasalho, instalações sanitárias).

Destaca-se ainda a possibilidade de o local indicado para a evacuação primária possuir as condições de acolhimento à população por tempo continuado, evitando-se assim a designada evacuação secundária. A operação de **evacuação deverá decorrer de forma ordeira, evitando-se situações de pânico entre a população** e assegurando-se celeridade e eficiência na operação.

No concelho, e em especial na cidade de Moura, estão identificadas Zonas de Concentração Local, que serão normalmente estruturas fixas, como campos de futebol, pavilhões gimnodesportivos, praças e jardins públicos. Refere-se novamente que a população a deslocar será acolhida em locais de abrigo temporário (evacuação primária, sem condições que permitam a permanência por mais de 24 horas), sendo posteriormente deslocada para ZCL, com melhores condições de acolhimento (evacuação secundária).



Na tabela seguinte indicam-se os locais que podem ser utilizados por ambos os níveis de evacuação.

Zonas de Concentração Local e abrigos temporários (destacam-se os existentes na cidade de Moura, sendo estes os primeiramente utilizados no âmbito deste Plano, embora possam ser complementados pelos existentes no restante concelho):

| Designação                                                                                  | Tipo     | Subtipo             | Localização<br>(Coord. Geo.) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|------------------------------|
| Campo de Futebol do Moura Atlético Clube                                                    | Desporto | Campo de Futebol    | LON: 7º 26' 29,233"W         |
|                                                                                             |          |                     | LAT: 38º 8' 25,811"N         |
| Campo de Futebol dos Bombeiros Voluntários de Moura                                         | Desporto | Campo de Futebol    | LON: 7º 27' 20,103"W         |
|                                                                                             |          |                     | LAT: 38º 8' 19,125"N         |
| Campo de Jogos da Escola Básica do 1.º Ciclo da Porta Nova                                  | Desporto | Campo de Jogos      | LON: 7º 26' 52,064"W         |
|                                                                                             |          |                     | LAT: 38º 8' 18,500"N         |
| Campo de Jogos da Escola Básica do 1.º Ciclo do Sete e Meio                                 | Desporto | Campo de Jogos      | LON: 7º 27' 6,522"W          |
|                                                                                             |          |                     | LAT: 38º 8' 48,062"N         |
| Campo de Jogos da Escola Básica do 1.º Ciclo e Jardim de Infância do Fojo                   | Desporto | Campo de Jogos      | LON: 7º 26' 41,872"W         |
|                                                                                             |          |                     | LAT: 38º 8' 28,204"N         |
| Campo de Jogos da Escola Básica do 1.º Ciclo e Jardim de Infância dos Bombeiros Voluntários | Desporto | Campo de Jogos      | LON: 7º 27' 21,137"W         |
|                                                                                             |          |                     | LAT: 38º 8' 26,079"N         |
| Campo de Jogos da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Moura                                | Desporto | Campo de Jogos      | LON: 7º 26' 34,359"W         |
|                                                                                             |          |                     | LAT: 38º 8' 30,804"N         |
| Campo de Jogos do Centro Infantil Nossa Senhora do Carmo                                    | Desporto | Campo de Jogos      | LON: 7º 26' 59,859"W         |
|                                                                                             |          |                     | LAT: 38º 8' 18,033"N         |
| Campo de Ténis                                                                              | Desporto | Campo de Ténis      | LON: 7º 26' 37,734"W         |
|                                                                                             |          |                     | LAT: 38º 8' 26,112"N         |
| Pavilhão Gimnodesportivo Municipal                                                          | Desporto | Pavilhão desportivo | LON: 7º 26' 30,502"W         |
|                                                                                             |          |                     | LAT: 38º 8' 31,034"N         |
| Piscina Municipal Coberta                                                                   | Desporto | Piscina             | LON: 7º 26' 38,338"W         |
|                                                                                             |          |                     | LAT: 38º 8' 23,995"N         |
| Piscina Municipal de Ar Livre                                                               | Desporto | Piscina             | LON: 7º 26' 54,402"W         |
|                                                                                             |          |                     | LAT: 38º 8' 40,469"N         |
| Campo de Jogos Coberto da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Moura         | Desporto | Campo de Jogos      | LON: 7º 26' 41,512"W         |
|                                                                                             |          |                     | LAT: 38º 08' 30,212"N        |

|                                                                             |                           |                                   |                       |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| Campo de Jogos da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Moura | Desporto                  | Campo de Jogos e Sala de Desporto | LON: 7º 26' 39,921"W  |
|                                                                             |                           |                                   | LAT: 38º 08' 31,654"N |
| Jardim - Largo José Maria dos Santos                                        | Espaços verdes de recreio | Jardim                            | LON: 7º 26' 51,514"W  |
|                                                                             |                           |                                   | LAT: 38º 8' 16,389"N  |
| Jardim Doutor Santiago                                                      | Espaços verdes de recreio | Jardim                            | LON: 7º 26' 59,756"W  |
|                                                                             |                           |                                   | LAT: 38º 8' 40,472"N  |
| Parque Municipal de Feiras e Exposições                                     | Abastecimento e Consumo   | Feira                             | LON: 7º 26' 47,301"W  |
|                                                                             |                           |                                   | LAT: 38º 8' 5,456"N   |
| Antigo Campo de Futebol Maria Vitória                                       | Outro                     | Outro                             | LON: 7º 26' 46,255"W  |
|                                                                             |                           |                                   | LAT: 38º 8' 26,146"N  |
| A Italiana (Alojamento Local)                                               | Turismo                   | Empreend. Turístico               | LON: 7º 26' 48,494"W  |
|                                                                             |                           |                                   | LAT: 38º 8' 13,271"N  |
| Hotel Passagem do Sol (2*)                                                  | Turismo                   | Empreend. Turístico               | LON: 7º 26' 48,484"W  |
|                                                                             |                           |                                   | LAT: 38º 8' 16,261"N  |
| Hotel Santa Comba (2*)                                                      | Turismo                   | Empreend. Turístico               | LON: 7º 27' 05,211"W  |
|                                                                             |                           |                                   | LAT: 38º 08' 33,278"N |
| Hotel de Moura (2*)                                                         | Turismo                   | Empreend. Turístico               | LON: 7º 26' 52,608"W  |
|                                                                             |                           |                                   | LAT: 38º 08' 24,133"N |
| Hospedaria Casa da Moura                                                    | Turismo                   | Empreend. Turístico               | LON: 7º 26' 52,888"W  |
|                                                                             |                           |                                   | LAT: 38º 08' 34,815"N |

De mencionar o facto de as escolas (excetuando os seus pavilhões) não serem escolhidas para realojamento da população, já que uma das prioridades das ações de emergência será proceder à sua operacionalização célere, para acolher a população escolar e deixar os pais disponíveis para as ações de emergência/reabilitação.

As ZCL deverão ser diferenciadas na sua capacidade de resposta – larga ou pequena escala de pessoas deslocadas a acolher. No caso de ser em pequena escala, deverá recorrer-se preferencialmente a empreendimentos turísticos, deixando pavilhões, campos desportivos e grandes espaços abertos (jardins, p.e.) como opção para uma organização de acolhimento de deslocados em larga escala. Na figura seguinte ilustram-se os procedimentos de evacuação previstos para o CHM.

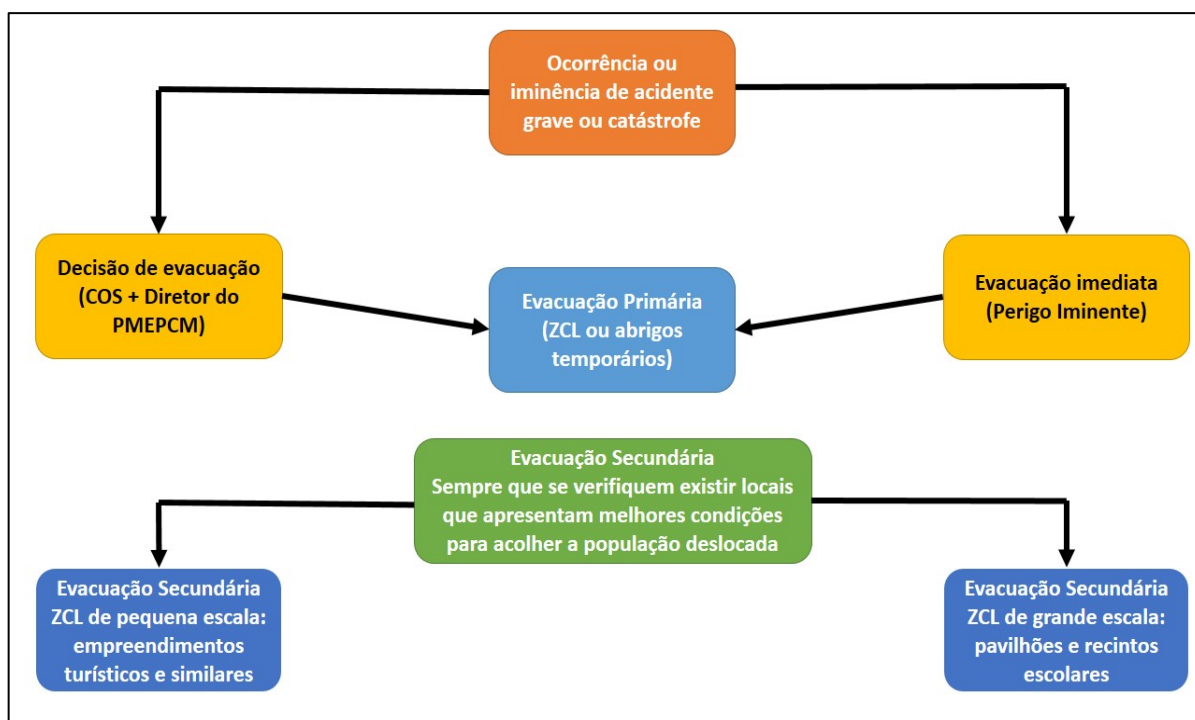


Figura 16. Procedimentos de evacuação

De referir que, estando controlada a situação de acidente grave ou catástrofe, a população deslocada deverá ser reconduzida para as suas residências ou casa de familiares. Não sendo possível nenhuma das opções, aconselha-se o encaminhamento (ou permanência, se for o caso) dessa população para empreendimentos turísticos.

Outra vertente das operações de evacuação reporta-se às evacuações médicas a serem coordenadas pelo INEM. Estas podem também dividir-se em duas fases: uma primeira evacuação de feridos para instalações temporárias (hospitais de campanha), e uma segunda, que implica o transporte dos feridos das instalações temporárias para unidades hospitalares finais. No ponto relativo aos serviços médicos e transporte de vítimas estão definidos os procedimentos destas fases distintas de evacuação médica.

Para complemento na eficiência destas operações de evacuação, é fundamental definir os itinerários de evacuação a utilizar. Estes itinerários deverão assegurar a rapidez de deslocação das forças de socorro (APC e entidades e organismos de apoio), pelo que deverão estar desobstruídos de destroços ou viaturas. As forças de segurança deverão controlar o acesso a estes itinerários, podendo ser apoiadas pelas entidades de apoio (informam as



forças de segurança de zonas afetadas por destroços ou viaturas acidentadas, permitindo às mesmas definirem percursos alternativos).

Na figura seguinte são identificados os itinerários primários de evacuação (IPE) da cidade de Moura, em conjunto com a localização das principais ZCL. Consideraram-se itinerários primários, pelo tipo de via apresentado, as EN, ER e EM (os CM apenas se consideram caso não haja outra alternativa) e a sua proximidade às ZCL, para maximizar a rapidez das ações de emergência/evacuação, sem possíveis obstruções. A conjugação, nesse mapa, dos IPE e ZCL, tem como objetivo facilitar a perceção conjunta entre a rede viária, e também possíveis alternativas, a utilizar em caso de emergência e a proximidade destas à população deslocada.

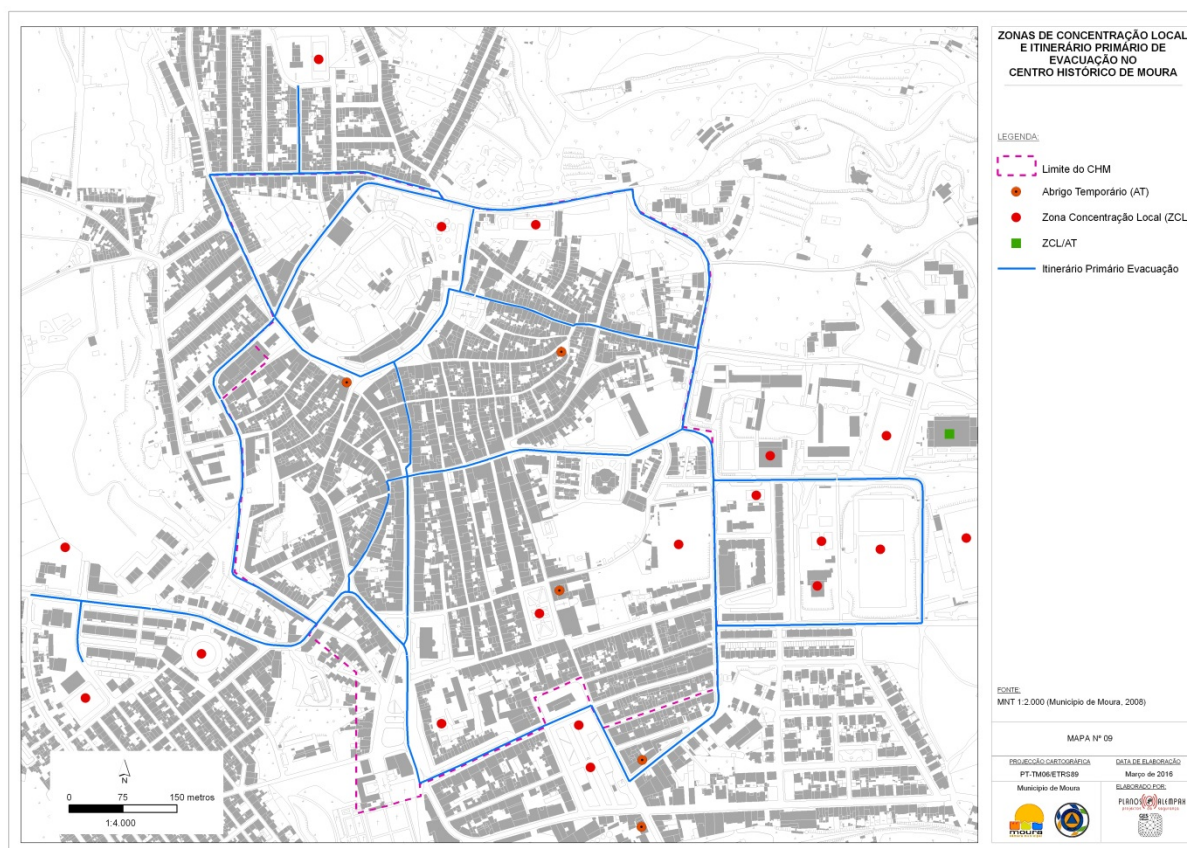


Figura 17. Zonas de Concentração Local e Itinerários Primários de Evacuação no Centro Histórico de Moura

Nas tabelas seguintes indicam-se a organização e os procedimentos de evacuação.

| Entidades Intervenientes                                                                                                                                                     | Entidades de Apoio Eventual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Moura</li> <li>• Corpo de BVM</li> <li>• União das Freguesias de Moura e Santo Amador</li> <li>• PSP</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Restantes Juntas de Freguesia</li> <li>• GNR</li> <li>• Centro de Saúde de Moura</li> <li>• ISS – CD de Beja</li> <li>• SCMM</li> <li>• AHBVM</li> <li>• Agrupamento de Escolas de Moura</li> <li>• Escola de Secundária de Moura</li> <li>• Agrupamento de Escolas da Amareleja</li> <li>• Escuteiros de Moura</li> <li>• CVP (Delegação de Safara e Sobral da Adiça)</li> <li>• Empreendimentos turísticos</li> <li>• Empresas de transportes de passageiros</li> <li>• Forças Armadas</li> <li>• IPSS que atuam no concelho</li> <li>• Restaurantes</li> </ul> |

### Prioridades de Ação

- Determinar e coordenar as operações de movimentação das populações, decorrentes das evacuações.
- Divulgar às populações avisos de evacuação, pessoalmente, utilizando megafones ou através da comunicação social.
- Ativar ZCL.
- Determinar itinerários primários de evacuação (IPE).
- Assegurar o controlo das vias de circulação, com o objetivo de não causarem constrangimentos às movimentações das forças de intervenção e da população deslocada.
- Assegurar que a deslocação da população afetada é rápida, ordeira e segura.
- Controlar as zonas afetadas, as ZCL e abrigos temporários, no que concerne ao seu acesso.

### Instruções Específicas

- A proposta de evacuação deverá ser feita pelo COS, e validada pelo Diretor do PEEPCCHM.
- Compete às forças de segurança (nas suas zonas de jurisdição) a orientação da evacuação e a coordenação da movimentação da população.
- Os BVM e o SMPC apoiam as forças de segurança.
- Determinadas as zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pelas forças de segurança, podendo estas criar barreira de encaminhamento de tráfego.
- O PCO, apoiado pela CMPC, elabora, com máxima urgência, um plano de evacuação, com informação sobre zona a evacuar, tempo dentro do qual a evacuação estará terminada, estimativa do número de deslocados, método de aviso à população, meios de transporte para os deslocados, as instalações a utilizar como abrigo temporário ou ZCL, e vias prioritárias de evacuação.
- As ZCL a utilizar passam por instalações que se encontram disponíveis operacionalmente para acolhimento da população deslocada, e que possuem os requisitos necessários para assegurar o seu bem-estar.
- Não deverá recorrer-se a escolas (excetuando as suas instalações desportivas), com o objetivo de não impedir a sua operacionalização.
- Se os recintos determinados forem recintos descobertos, deverá assegurar-se que o número



de tendas é suficiente para acolher a população deslocada.

- As forças de segurança deverão fazer chegar reboques aos locais em que seja necessário remover eventuais viaturas que possam obstruir os itinerários a utilizar na evacuação.
- A PSP deverá determinar rapidamente um perímetro de segurança, cortando o trânsito e desimpedindo as vias que se encontrem obstruídas por viaturas.
- Apoiada pelos BVM, a PSP deverá, ao desencadear as operações de evacuação, manter atualizada a lista das habitações/ruas evacuadas.
- As entidades intervenientes na operação de evacuação deverão avisar as populações para se fazerem acompanhar da sua documentação e eventual medicação.
- Deverá disponibilizar-se transporte às pessoas que não possuam transporte próprio. Para isso, as forças de segurança podem solicitar apoio à CMPC. Se a CMPC não possuir os meios necessários, a CMM avança para o aluguer desses meios, recorrendo aos meios identificados no PEEPCCHM.
- Os BVM e a CMM asseguram o esforço de remoção e salvaguarda de alguns bens pessoais da população deslocada, caso as suas residências se encontrem em maior risco.
- O acompanhamento e escolta da população são feitos pelas forças de segurança, assegurando assim a manutenção da ordem na movimentação. Caso necessário, poderão ser criados Postos de Controlo de Tráfego, para acelerar a evacuação da zona afetada.
- As forças de segurança acompanham e orientam a população que viaje em viaturas próprias para as ZCL (a utilização de transporte não é, ainda assim, aconselhável, pois poderá dificultar o controlo de tráfego no TO e itinerários de evacuação).
- Serão dadas indicações pelas forças de segurança, a quem se desloque em viatura própria, sobre a segurança do local para onde se dirigem ou se a melhor opção será a ida para uma ZCL.
- Deverá estar presente na zona a evacuar uma equipa de emergência médica, a fim de socorrer feridos decorrentes da movimentação da população (atropelamentos, pânico entre as pessoas, p.e.).
- Para a desobstrução dos acessos à população a evacuar, a CMM poderá apoiar, mobilizando maquinaria própria.
- A cada ZCL, a CMPC determinará um responsável pela mesma. Este responsável deverá ser escolhido de entre técnicos do ISS das IPSS concelhias.
- Esse responsável deverá possuir meios de comunicação permanentes com o COS (a CMPC fica responsável pela avaliação da disponibilidade desses equipamentos).
- Deverão estar na zona a evacuar e nas ZCL, equipas de identificação e de apoio a carências da população (alimentação, agasalho, psicologia, medicina), através do SMPC, SCMM e IPSS concelhias.
- Deverão os deslocados ser identificados através de uma ficha, da qual também constará o tipo de apoio que recebeu. Esta função deverá ser levada a cabo pelo técnico da entidade que fique responsável pelo apoio logístico à população deslocada em cada ZCL (ISS, IPSS e CMM).
- As ZCL, os abrigos temporários e o GCRP deverão assegurar uma ligação contínua, com o objetivo de facilitar a localização de pessoas e os contactos entre familiares (a CMPC fica responsável pela avaliação da disponibilidade dos equipamentos de comunicação a disponibilizar).
- A CMPC deverá elaborar a lista de pessoal a contactar (SCMM e/ou CVP – Delegação de Safara e Sobral da Adiça) para assegurar as necessidades básicas dos deslocados (alimentação, agasalho, higiene). Não deverá abstrair-se também de situações específicas nessas necessidades (crianças de colo, grávidas, deficientes e idosos).
- Fica a CMPC responsável pela disponibilização de camas e/ou colchões.





#### 4.7 Manutenção da ordem pública

A segurança das operações de emergência e a manutenção da ordem pública, em caso de acidente grave ou catástrofe é assegurada pelas forças de segurança concelhias. A sua ação variará conforme a natureza e efeitos previstos/verificados do acidente grave ou catástrofe. Essa ação passa por controlo do acesso ao TO, apoio às entidades médicas, apoio à população afetada, proteção de infraestruturas sensíveis, patrulhamento e articulação com outros serviços de investigação criminal ou entidades ligadas à área da segurança (empresas privadas). Na tabela seguinte são indicadas as entidades responsáveis pela coordenação da manutenção da ordem pública, as entidades intervenientes, as prioridades de ação e os procedimentos e instruções de coordenação.

| Entidades Intervenientes                              | Entidades de Apoio Eventual                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• PSP</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Câmara Municipal de Moura (SMPC)</li><li>• Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)</li><li>• GNR</li></ul> |

| Prioridades de Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar a manutenção ou restauração da ordem pública em situações de distúrbios, pânico e tensões internas.</li><li>• Garantir o controlo do acesso de pessoas e veículos ao TO.</li><li>• Garantir o controlo do acesso a itinerários de socorro.</li><li>• Proteger os bens pessoais contra roubos e pilhagens.</li><li>• Assegurar a segurança de infraestruturas sensíveis ou fundamentais às operações de PC (instalações de APC, unidades de saúde, ZCL e abrigos temporários).</li><li>• Controlar e orientar o tráfego.</li><li>• Controlar o acesso a zonas sinistradas.</li></ul> |

| Instruções Específicas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>SEGURANÇA PÚBLICA</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Compete às forças de segurança a manutenção da ordem pública.</li><li>• A PSP garante a segurança no (s) TO, na deslocação das pessoas afetadas, nas ZCL, nos locais de abrigo temporário e em instalações consideradas sensíveis. Deverá também ter previstas ações de patrulhamento na cidade, garantindo a segurança da população.</li><li>• As instalações sensíveis a que as forças deverão garantir a segurança passam pela CMM, Centro de Saúde de Moura, GNR, PSP e BVM, as ZCL e outras que se considerem necessárias.</li><li>• Os meios disponíveis nas forças de segurança serão distribuídos pelas diferentes áreas de intervenção. A CMPC deverá possuir a informação relativa a essa distribuição, antevendo a necessidade de reforço (recurso a equipas de segurança privada, p.e.).</li><li>• As áreas e propriedades abandonadas e/ou colapsadas deverão ser protegidas pelas forças de segurança, evitando situações de saque ou outras atividades criminosas.</li><li>• As forças de segurança poderão requerer auxílio a outras entidades para tarefas de vigilância e de encaminhamento da população deslocada para ZCL.</li></ul> |





- As forças de segurança controlam os acessos aos itinerários de socorro.
- Deverão as forças de segurança desobstruir as vias de socorro que se encontrem condicionadas por viaturas mal parquadas.
- As forças de segurança deverão impedir agressões ambientais.
- O SEF apoia os APC sempre que solicitado, como também nas ações que envolvam população estrangeira.

#### **EXECUÇÃO DOS PERÍMETROS DE SEGURANÇA (TO)**

- Os TO serão vedados, onde necessário, por barreiras físicas, controlando-se os seus acessos. Serão igualmente patrulhados e condicionados no trânsito local (permitindo apenas o acesso a viaturas de emergência e de proteção civil, assim como a viaturas devidamente credenciadas.)
- As forças de segurança acompanham e controlam o acesso ao TO por parte de órgãos de comunicação social.

### **4.8 Serviços médicos e transporte de vítimas**

O INEM coordenará todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações médicas primárias (zonas de triagem) e secundárias (unidades de saúde), a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas e a montagem de Postos Médicos Avançados – Diretiva Operacional Nacional n.º 1/2010 da ANPC. Assim sendo, deverá o INEM (que coordena as ações de saúde em ambiente pré-hospitalar) estar articulado com a autoridade local de saúde e o Centro de Saúde de Moura, potenciando a eficiência das operações.

Para assegurar uma assistência pré-hospitalar à população afetada, os serviços médicos concelhios possuem o importante suporte do Hospital de Beja, EPE, quando se trata de prestar cuidados a um elevado número de vítimas. Esta estrutura pode ser reforçada também com postos de socorro e triagem montados pelo INEM, CVP (Delegação de Safara e Sobral da Adiça) e Forças Armadas, em colaboração com o Centro de Saúde de Moura e o Delegado de Saúde. Refere-se ainda a possibilidade de apoio de serviços privados, farmácias e CVP aos serviços de saúde pública, se necessário.

No que concerne ao transporte de vítimas, é também organizado pelo INEM, através de meios próprios, com o apoio nos meios dos BVM (ou dos BV de concelhos vizinhos), das Forças Armadas e CVP (Delegação de Safara e Sobral da Adiça). Estas entidades ficam, assim responsáveis pelo apoio ao INEM nas ações de serviços médicos e transporte de vítimas em caso de emergência. Ao INEM caberá ainda a articulação com o sistema nacional de PC, por





forma a acionar meios adicionais de apoio, quer seja a nível distrital (através do CDOS) ou municipal (CMPC).

No caso mais específico de ativação PEEPCCHM, poderão verificar-se os seguintes cenários:

1. A magnitude do evento não obriga à implementação de um posto de triagem, pelo que os feridos se deslocam diretamente do TO para unidades hospitalares (coordenação do INEM, apoiado nas estruturas de saúde concelhias);
2. Implementação de posto de triagem (no Centro de Saúde, p.e.) pelo INEM, em coordenação com a Autoridade de Saúde, para encaminhamento para unidades de saúde mais indicados dos feridos ligeiros, assim como para estabilização dos feridos graves, posteriormente transportados para as unidades hospitalares (evacuação médica secundária).

| Entidades Intervenientes                                                                                                                                                           | Entidades de Apoio Eventual                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• INEM</li><li>• Hospital de Beja, EPE</li><li>• Centro de Saúde de Moura</li><li>• Autoridade de Saúde do município</li><li>• BVM</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• CVP – Delegação de Safara e Sobral da Adiça</li><li>• Forças Armadas</li></ul> |

| Prioridades de Ação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas – triagem, estabilização e transporte de vítimas para as Unidades de Saúde.</li><li>• Se for necessário, garantir a montagem, organização e funcionamento de postos Médicos Avançados para as ações de triagem secundária.</li><li>• Se for necessário, garantir a montagem, organização e funcionamento de hospitais de campanha.</li><li>• Colocar em funcionamento um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino.</li><li>• Registar operacionalidade, danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, na Zona de Sinistro.</li><li>• Organizar o fornecimento de recursos médicos.</li></ul> |





### Instruções Específicas

- Os meios móveis do INEM são posicionados nos TO, para suporte imediato às ações de socorro.
- É da competência do INEM e Corpos de bombeiros envolvidos a triagem primária a realizar no local afetado pelo acidente grave ou catástrofe. Prestam também os primeiros socorros às vítimas, nestes locais.
- Os hospitais para onde deverão ser transportados os feridos ligeiros e graves são indicados pelo INEM.
- Uma zona de triagem a ativar pelo INEM deverá ter em conta os meios concelhios disponíveis, devendo existir uma articulação com a Autoridade de Saúde do município, para o efeito.
- A localização de uma zona de triagem compete ao INEM, devendo localizar-se tão perto quanto possível das zonas afetadas, embora cumprindo as devidas distâncias de segurança.
- Caso a zona afetada se encontre próxima do Centro de Saúde, pode esta infraestrutura ser utilizada para ações de triagem de feridos.
- O registo das vítimas (TO, os postos de triagem/hospitais de campanha, unidades hospitalares) deverá ser assegurado pelo INEM, com o apoio das unidades de saúde locais. Este registo permanentemente atualizado deverá ser disponibilizado ao Diretor do PEEPCCHM.
- A coordenação do transporte de vítimas é feita pelo INEM, recorrendo a meios próprios, mas podendo ser suportado com meios dos BVM (ou BV vizinhos), da CVP (Delegação de Safara e Sobral da Adiça) e Forças Armadas.
- Ao INEM caberá ainda a articulação com o sistema nacional de PC, por forma a acionar meios adicionais de apoio, quer seja a nível distrital (através do CDOS) ou municipal (CMPC).
- A CMPC coordenará o transporte da população ileso ou com ferimentos ligeiros (para as suas residências ou ZCL).
- A Autoridade de Saúde do município (articulada com a CMPC) deverá, caso necessário, mobilizar as farmácias para auxílio e apoio às atividades de assistência médica.
- As necessidades (água, alimentação, etc.) daqueles que estão ao serviço das estruturas de saúde ficam ao cargo das respetivas entidades. Se necessário poderão pedir auxílio ao Diretor do Plano.
- Em termos de controlo de doenças transmissíveis, as entidades responsáveis pela prestação de cuidados médicos à população estabelecem e coordenam as ações de resposta necessárias.
- A autoridade de saúde deverá, através de meios disponibilizados pela CMPC, difundir junto da população recomendação de carácter sanitário, se assim entender necessário.

#### SERVIÇOS DE SAÚDE PARA AS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

- Os elementos intervenientes nas ações de socorro, em caso de acidente, recorrem às equipas do INEM presentes no TO.
- Se a situação resultar em ferimentos graves, deverá recorrer-se à rede de saúde do concelho e à rede hospitalar de concelhos vizinhos.

#### ACOMPANHAMENTO MÉDICO DA POPULAÇÃO DESLOCADA

- Pedir à Autoridade de Saúde do município que assegure o acompanhamento clínico da população deslocada.
- Solicitar à Autoridade de Saúde do município a avaliação da necessidade de prestar apoio psicológico à população deslocada (principalmente jovens, idosos, deficientes, ou a quem perdeu familiares). Os psicólogos para esta função deverão ser indicados pelo ISS e CMM.
- Os medicamentos a distribuir pelos deslocados são da responsabilidade da Autoridade de Saúde do município, coordenada com a CMPC. Caso se verifique necessário, pode a autoridade de saúde solicitar à CMM o suporte conjunto dos custos associados a esta ação.





## 4.9 Socorro e Salvamento

Face a um acidente grave ou catástrofe, cabe às forças mais próximas do local ou às forças que apresentem missões específicas mais adequadas, as primeiras intervenções de proteção e socorro.

| Entidades Intervenientes                                                           | Entidades de Apoio Eventual                                                                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• BVM</li><li>• PSP</li><li>• INEM</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• CMM</li><li>• CVP – Delegação de Safara e Sobral da Adiça</li><li>• GNR</li><li>• Forças Armadas</li><li>• Centro de Saúde de Moura</li><li>• Hospital de Beja, EPE</li><li>• CDOS de Beja</li></ul> |

### Prioridades de Ação

- Determinar as áreas afetadas, sujeitas a ações de busca e salvamento, tendo o conhecimento do potencial de vítimas e sobreviventes.
- Garantir a concertação entre as entidades intervenientes nestas ações, com o objetivo de minimizar a perda de vidas.
- Garantir a coordenação das operações de desencarceramento de vítimas.
- Garantir as operações de socorro, a assistência a feridos e evacuações médicas e da população deslocada.
- Extinção/controlar de incêndios resultantes do acidente grave ou catástrofe, priorizando aqueles que poderão gerar um maior número de feridos.
- Orientar e enquadrar operacionalmente equipas de salvamento de entidades de apoio.
- Colaborar na contabilização de danos e perdas.
- Proceder à estabilização de edifícios, a demolições de emergência, à contenção de fugas e derrames e ao combate de incêndios.

### Instruções Específicas

- Segundo o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, o chefe da primeira entidade que chegar ao local deverá assumir o comando das operações a fazer a avaliação e identificação do tipo de ocorrência, extensão, número potencial de vítimas e meios de reforço necessários.
- Para uma transferência de comando ocorrer, é necessário que a natureza do evento exija uma ampliação ou contração da organização (mudança de entidades, conforme a complexidade do incidente), ou a normal rotatividade de pessoas.
- Essa mudança de comando, a acontecer, deverá ser sempre acompanhada de um briefing ao próximo Comandante. Deverão também ser informados dessa mudança todos os APC intervenientes nas operações de emergência.
- Os BVM garantem, inicialmente, as ações de busca, socorro e salvamento e combate a incêndios.
- Os BVM são responsáveis pelas ações de desencarceramento de vítimas, por meios próprios e





da CMM (solicitados pelo COS à CMPC).

- A PSP participa, desde logo, nas ações que se desenvolvem na sua área de atuação, podendo ser complementar nas ações de busca e salvamento.
- Caso seja necessário e possível, pode a GNR recorrer a equipas cinotécnicas.
- O INEM, articulado com as estruturas de saúde locais, assume as suas ações de socorro e salvamento após o resgate das vítimas das zonas afetadas.
- As ações de saúde são levadas a cabo pelos serviços de saúde disponíveis (Centro de Saúde) no concelho, caso o INEM não se encontre disponível.
- As Forças Armadas participam nas operações de busca e salvamento, dentro das suas capacidades e disponibilidades, e caso o seu apoio tenha sido solicitado.
- A CMM, coordenada com o (s) COS e quando necessário, deverá enviar rapidamente para a ZCR do TO maquinaria pesada para ajudar em eventuais ações de remoção de destroços.
- Os serviços técnicos da CMM, coordenados com o COS, poderão avaliar os danos em edifícios, depósitos de combustíveis líquidos e gasosos, e noutras infraestruturas.
- Os serviços técnicos da CMM, articulado com o Diretor do Plano, suportam o COS em ações de estabilização, demolição ou desativação de infraestruturas.
- Os serviços técnicos da CMM deverão apoiar a CMPC na definição das medidas de emergência a desenvolver nas áreas afetadas (estabilização de edifícios e demolições de emergência, desativação de depósitos de combustíveis líquidos ou gasosos, etc.).

#### 4.10 Serviços mortuários

Um acidente grave ou catástrofe originará, eventualmente, um determinado número de vítimas mortais. O seu número determinará para onde deverão ser transportadas, sendo que se for baixo, esse transporte será feito para a morgue do Hospital de Beja, EPE. Se, pelo contrário, o número for elevado<sup>11</sup> e não haja capacidade da morgue durante vários dias, essas vítimas deverão ser reunidas em locais previamente estabelecidos, preferindo-se estruturas fixas temporárias (pavilhões desportivos, parques de estacionamento cobertos e armazéns).

Estas estruturas deverão possuir os seguintes pressupostos:

- ✓ Facilidade de limpeza;
- ✓ Situar-se em espaços abertos e zonas planas;
- ✓ Possuir boa drenagem e ventilação natural;
- ✓ Com disponibilidade de eletricidade e água corrente;
- ✓ Possuir comunicações;
- ✓ Possuir boas acessibilidades.

<sup>11</sup> Número de vítimas mortais que justifique a necessidade de se recorrer a meios adicionais de mortuária. Dependerá esse número, portanto, da capacidade da entidade que normalmente recolhe cadáveres (Hospital de Beja, EPE), de poder fazê-lo perante as consequências do acidente grave ou catástrofe.



Numa situação limite, poderão os cadáveres ser sepultados nos cemitérios concelhios ou em locais para sepultamentos de emergência, sendo posteriormente exumados, identificados e sepultados definitivamente. Estas ações competirão às forças de segurança e à Autoridade de Saúde do município, articulada com o Ministério Público e INML, com o objetivo de preservar as provas necessárias para determinar as causas dos óbitos, solicitando os meios necessários à CMM.

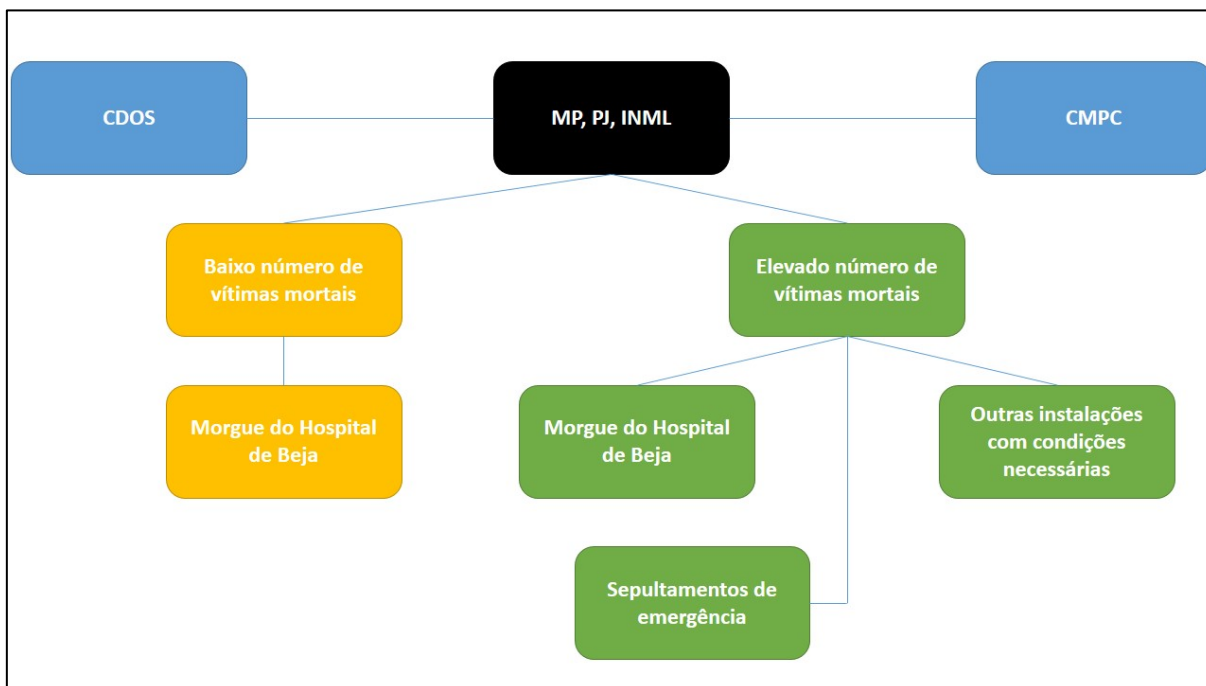


Figura 18. Organização funcional dos serviços mortuários

| Entidades Intervénientes                                                                                                                                                                                              | Entidades de Apoio Eventual                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Autoridade de Saúde do município</li> <li>• PSP</li> <li>• INML</li> <li>• Hospital de Beja, EPE</li> <li>• PJ</li> <li>• Ministério Público – PGR</li> <li>• PSP</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• BVM</li> <li>• GNR</li> <li>• CVP – Delegação de Safara e Sobral da Adiça</li> <li>• Forças Armadas</li> <li>• Centro de Saúde de Moura</li> <li>• IRN – Ministério da Justiça</li> <li>• SEF</li> </ul> |



### Prioridades de Ação

- Garantir que os cadáveres são corretamente tratados, seguindo os procedimentos operacionais previstos pelas forças de segurança.
- Determinar zonas de reunião de mortos.
- Assegurar que a recolha de informações para identificação dos cadáveres é feita eficientemente.
- Garantir que as Forças Armadas estão presentes nos locais das operações de mortuária, assegurando a manutenção de perímetros de segurança.
- Garantir que as zonas onde foram referenciados e recolhidos cadáveres se mantêm íntegras, com o objetivo de preservar, analisar e recolher provas.
- Assegurar a capacidade de transporte de cadáveres ou partes destes.
- Assegurar o correto procedimento processual na entrega dos corpos identificados.

### Instruções Específicas

- Para as ações de mortuária exige-se a presença de elementos das forças de segurança e de um médico.
- Os médicos comprovam os óbitos, e procedem à sua etiquetagem, em colaboração com elementos da PJ ou das forças de segurança presentes no local. Se forem detetados indícios de crime, o oficial mais graduado no local poderá solicitar exame por perito médico-legal.
- Para a remoção de cadáveres, ou partes destes, do local para uma zona de reunião de mortos, exista ou não suspeita de crime, cabe ao Ministério Público a autorização para tal, após solicitação pelo responsável pelas forças de segurança presentes no local.
- Em situações excecionais, de possíveis problemas para a saúde pública, podem os cadáveres ser removidos da zona afetada pelos APC, articulados com a autoridade de saúde local e o Presidente da CMM.
- Em Mapa incluído na parte reservada do PEEPCCHM (Anexos), são indicados os possíveis locais para reunião de mortos, necrotérios provisórios e sepultamentos de emergência.
- Os cadáveres que se encontram em zonas de receção de mortos são posteriormente transportados para instalações do INML para se efetuar a autópsia e outros procedimentos como a identificação, estabelecimento da causa de morte e destino do corpo ou partes do mesmo.
- Caso seja necessário, podem ser disponibilizadas instalações na cidade (e no restante concelho) para se efetuarem as autópsias por parte do INML. Estes locais são indicados pela Autoridade de Saúde do município, analisados pelos elementos do INML e colocados ao dispor via CMPC.
- Fica a CMPC com a responsabilidade de disponibilizar ao INML todos os meios solicitados (iluminação, macas com rodas, mesas de trabalho, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia).
- A informação relativa à identificação de vítimas deve ser disponibilizada às forças de segurança, que a cruzará com informação relativa à lista de desaparecidos.
- Se forem realizadas autópsias em instalações concelhias, deve garantir-se a presença de representantes do IRN – Ministério da Justiça, para que procedam ao registo de óbitos e assegurem toda a tramitação processual e documental associada.
- Se as vítimas forem de nacionalidade estrangeira, aciona-se o SEF e a Unidade de Cooperação Internacional da PJ para a obtenção de dados de identificação.
- Caso seja necessário, podem os cadáveres ser conservados em frio, garantindo-se a identificação dos mesmos até posterior inumação ou cremação.
- As forças de segurança presentes no concelho garantem a segurança das zonas ou instalações de receção de mortos.
- A Autoridade de Saúde do município acionará o material necessário para as tarefas de mortuária, estando articulada com o CS de Moura e, se possível, com o Hospital de Beja, EPE.

